

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



15 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO 4558



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Decretos.....	03 a 09
Portarias.....	10
Administração.....	11 a 17
Gestão de Pessoas.....	18 a 27
Casa Civil.....	27
Iprejun.....	27
Dae.....	27 e 28
Promoção da Saúde.....	28
Esef.....	28
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	29 a 43
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	43 e 44
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	45
Mobilidade e Transporte.....	46
Educação.....	46 a 49
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	49
Assistência e Desenvolvimento Social.....	49
Fumas.....	49

INEDITORIAL

Ineditorial.....	50 a 54
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	54
------------------------	----



LEIS

LEI N.º 9.183, DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei 7.106/08, para reajustar gratificações dos servidores públicos designados para o Posto de Serviço do "POUPATEMPO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 7.106, de 25 de julho de 2008, alterada pelas Leis nºs 7.486, de 10 de junho de 2010 e 8.508, de 15 de outubro de 2015, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

I – será concedida gratificação no valor de R\$ 1.095,03 (um mil e noventa e cinco reais e três centavos) ao servidor designado para o exercício de tarefas relativas à supervisão;

II – será concedida gratificação no valor de R\$ 927,36 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) a até 11 servidores designados para o exercício de tarefas relativas ao atendimento ao público.

(...)" (NR)

Art. 2º Fica substituído o Anexo da Lei nº 8.508, de 15 de outubro de 2015, pelo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.05.00.0; 08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0 e 08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.13.00.0.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO

ATIVIDADE	JORNADA SEMANAL	VALOR MENSAL
Supervisão de Atendimento	40 horas	R\$ 1.095,03
Orientação e Atendimento	40 horas	R\$ 927,36

LEI N.º 9.184, DE 08 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para incluir o ano de fabricação do veículo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Lei nº 3.912, de 09 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 1º. (...)

I - (...)

(...)

e) adesivo indicativo do ano de fabricação do veículo, preferencialmente ao lado das portas de entrada e de saída, ao lado do cobrador ou no vidro dianteiro." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.185, DE 08 DE MAIO DE 2019

Permite a entrada de cães (cãoterapia) no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nas condições que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É permitida a entrada de cães (cãoterapia) no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, desde que respeitadas as seguintes condições:

- I – solicitação ou anuência expressa do médico que assiste o paciente;
- II – autorização da comissão de infectologia do estabelecimento, ou, se esta inexistir, do médico por ele responsável;
- III – permanência por tempo e em local definidos pelo estabelecimento;
- IV – apresentação de atestado médico veterinário de que o animal está em perfeitas condições de saúde e vacinado;
- V – o animal deve estar higienizado e ser transportado por pessoa em condições de controlá-lo, em caixa própria a este fim ou preso com coleira e guia, e focinheira, conforme o caso.

Parágrafo único. É facultado aos estabelecimentos fixar normas e procedimentos complementares a esta lei, de acordo com suas peculiaridades, visando assegurar o adequado funcionamento de seus serviços para oferecer o melhor atendimento a todos os pacientes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI COMPLEMENTAR N.º 588, DE 08 DE MAIO DE 2019

Altera o Código Tributário para retificar disposição sobre a Taxa de Fiscalização da Licença de Publicidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do item 2 constantes do Anexo VI - Taxa de Fiscalização da Licença de Publicidade, integrante da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 587, de 21 de dezembro de 2018, passam a vigor com a seguinte alteração:

MEIOS DE PUBLICIDADE	COLUNA I	COLUNA II	COLUNA III
"2 – Anúncio Indicativo – até 2,00 m²			
a) não luminosos por face	1,00		
b) luminosos por face	2,00"		

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 28.195, DE 14 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 113, § 3º, 116 e 119, § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta dos Processos Administrativos nº 3.583-0/2019 e nº 14.544-3/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública descrita no parágrafo único deste artigo, localizada nas dependências do Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - GERESOL, sito na Avenida Yamashita Yukio, nº 1336, Distrito Industrial, nesta cidade, exclusivamente para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes em espaços públicos da cidade de Jundiaí, à empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.542.939/0001-03, com sede na Rua Nagib Izar, nº 457, 2º andar, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Sócio Diretor FABIANO ALVES FILARDI, CI/RG nº 25.775.664-4 SSP/SP e CPF/MF nº 288.948.858-60, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 124/17 e Contrato nº 119/2017, até o término do prazo do Contrato nº 119/2017, contado da data da assinatura do Termo de



DECRETOS

Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área pública de que trata o "caput" deste artigo está identificada na planta anexa e correspondente a seguinte descrição perimétrica:

"Inicia no ponto 1, localizado a uma distância de 57,00 metros da lateral da Avenida Yamashita Yukio e distante 245,82 metros do início da curva de concordância da Avenida Yamashita Yukio com a Avenida "1"; segue em reta por 137,16 metros até o ponto 2; deflete à direita e segue em reta por 136,02 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta por 81,37 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta por 60,93 metros até o ponto 5; deflete à direita e segue em reta por 79,66 metros até o ponto 6; deflete à direita e segue em reta por 49,74 metros até o ponto 1 inicial, confrontando nesses trechos com a Prefeitura do Município de Jundiaí e encerrando uma área de 19.556,76 m² (dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis metros e setenta e seis décimos quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e
Serviços Públicos

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil





DECRETOS

DECRETO Nº 28.167, DE 02 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.693-5/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, pela DAE S/A - Água e Esgoto, as áreas abaixo descritas, localizadas na Avenida Luiz José Sereno, Jundiaí/SP, de propriedade da FUNDAÇÃO ANTONIO - ANTONIETA CINTRA GORDINHO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 109.626, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessárias para implantação do "Sistema Caxambu", caracterizadas na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

MEMORIAL DESCRITIVO "ÁREA 01"

O perímetro da desapropriação tem início no *ponto 1*; deste ponto segue com distância de 32,88m e azimute de 269°43'58" até o *ponto 2*; segue confrontando neste trecho com a área remanescente, com distância de 51,57m e azimute de 289°44'32" até o *ponto 3*; segue com distância de 80,59m e azimute de 277°52'14" até o *ponto 4*; segue com distância de 45,06m e azimute de 280°45'15" até o *ponto 5*; segue com distância de 56,41m e azimute de 298°05'57" até o *ponto 6*; segue com distância de 39,16m e azimute de 256°46'28" até o *ponto 7*; segue com distância de 48,41m e azimute de 279°43'18" até o *ponto 8*; segue com distância de 42,35m e azimute de 304°44'40" até o *ponto 9*; segue com distância de 39,09m e azimute de 329°50'06" até o *ponto 10*; segue com distância de 18,90m e azimute de 345°12'15" até o *ponto 11*; segue com distância de 33,82m e azimute de 315°20'26" até o *ponto 12*; segue com distância de 39,84m e azimute de 305°57'47" até o *ponto 13*; segue com distância de 36,32m e azimute de 320°32'52" até o *ponto 14*; segue com distância de 34,94m e azimute de 315°45'29" até o *ponto 15*; segue com distância de 43,46m e azimute de 314°40'19" até o *ponto 16*; segue com distância de 42,67m e azimute de 326°20'58" até o *ponto 17*; segue com distância de 22,97m e azimute de 275°45'23" até o *ponto 18*; segue com distância de 56,59m e azimute de 299°01'31" até o *ponto 19*; segue com distância de 58,36m e azimute de 333°35'22" até o *ponto 20*; segue com distância de 36,11m e azimute de 359°08'21" até o *ponto 21*; segue com distância de 70,12m e azimute de 20°28'23" até o *ponto 22*; segue com distância de 55,17m e azimute de 56°37'36" até o *ponto 23*; segue com distância de 61,03m e azimute de 70°18'06" até o *ponto 24*; segue com distância de 59,81m e azimute de 79°03'47" até o *ponto 25*; segue com distância de 35,87m e azimute de 62°12'41" até o *ponto 26*; segue com distância de 45,80m e azimute de 334°43'15" até o *ponto 27*; segue com distância de 357,26m e azimute de 74°46'35" até o *ponto 28*; segue com distância de 77,11m e azimute de 172°39'06" até o *ponto 29*; segue com distância de 70,66m e azimute de 151°55'17" até o *ponto 30*; segue com distância de 54,77m e azimute de 169°43'21" até o *ponto 31*; segue com distância de 46,22m e azimute de 182°38'47" até o *ponto 32*; segue com distância de 47,94m e azimute de 142°47'24" até o *ponto 33*; segue com distância de 66,42m e azimute de 154°36'00" até o *ponto 34*; segue com distância de 62,12m e azimute de 134°28'55" até o *ponto 35*; segue com distância de 18,84m e azimute de 76°58'34" até o *ponto 36*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 120,15m e azimute de 192°54'55" até o *ponto AN2-M-0069*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 106,06m e azimute de 188°04'30" até o *ponto AN2-M-0070*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 62,78m e azimute de 191°14'20" até o *ponto AN2-M-0071*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 43,43m e azimute de 184°27'26" até o *ponto 1*; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 311.985,36m² (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados). -----

MEMORIAL DESCRITIVO "ÁREA 02"

O perímetro da desapropriação tem início no ponto *AN2-M-0062*, deste ponto segue, com distância de 10,00m e azimute de 119°10'39" até o *ponto 37*; segue confrontando neste trecho com área remanescente, com distância de 48,46m e azimute de 209°10'39" até o *ponto 38*; segue, com distância de 20,69m e azimute de 220°43'34" até o *ponto 39*; segue, com distância de 68,30m e azimute de 227°15'31" até o *ponto 40*; segue, com distância de 13,20m e azimute de 133°32'39" até o *ponto 41*; segue com distância de 109,73m e azimute de 146°23'05" até o *ponto 42*; segue, com distância de 44,50m e azimute de 154°37'37" até o *ponto 43*; segue, com distância de 34,72m e azimute de 174°29'36" até o *ponto 44*; segue, com distância de 28,14m e azimute de 184°48'22" até o *ponto 45*; segue, com distância de 47,80m e azimute de 194°00'34" até o *ponto 46*; segue, com distância de 41,94m e azimute de 204°52'42" até o *ponto 47*; segue, com distância de 50,21m e azimute de 220°12'16" até o *ponto 48*; segue, com distância de 45,54m e azimute de 242°05'58" até o *ponto 49*; segue, com distância de 37,88m e azimute de 259°57'11" até o *ponto 50*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 11,41m e azimute de 18°41'39" até o *ponto AN2-M-0052*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 55,57m e azimute de 20°32'55" até o *ponto AN2-M-0053*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 54,10m e azimute de 23°55'55" até o *ponto AN2-M-0054*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 33,99m e azimute de 9°42'55" até o *ponto AN2-M-0055*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 63,42m e azimute de 358°19'40" até o *ponto AN2-M-0056*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 23,17m e azimute de 354°25'15" até o *ponto AN2-M-0057*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 85,71m e azimute de 339°04'39" até o *ponto AN2-M-0058*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 44,51m e azimute de 23°27'24" até o *ponto AN2-M-0059*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 80,33m e azimute de 47°25'58" até o *ponto AN2-M-0060*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 20,96m e azimute de 40°45'11" até o *ponto AN2-M-0061*; segue confrontando neste trecho com a Matrícula 25.760 de Bento Toledo Mendes Pereira e s/m Yolanda Beatriz Junqueira Mendes Pereira, com distância de 47,45m e azimute de 29°10'00" até o *ponto AN2-M-0062*; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 27.976,64m² (vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados). -----

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da DAE S/A - Água e Esgoto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

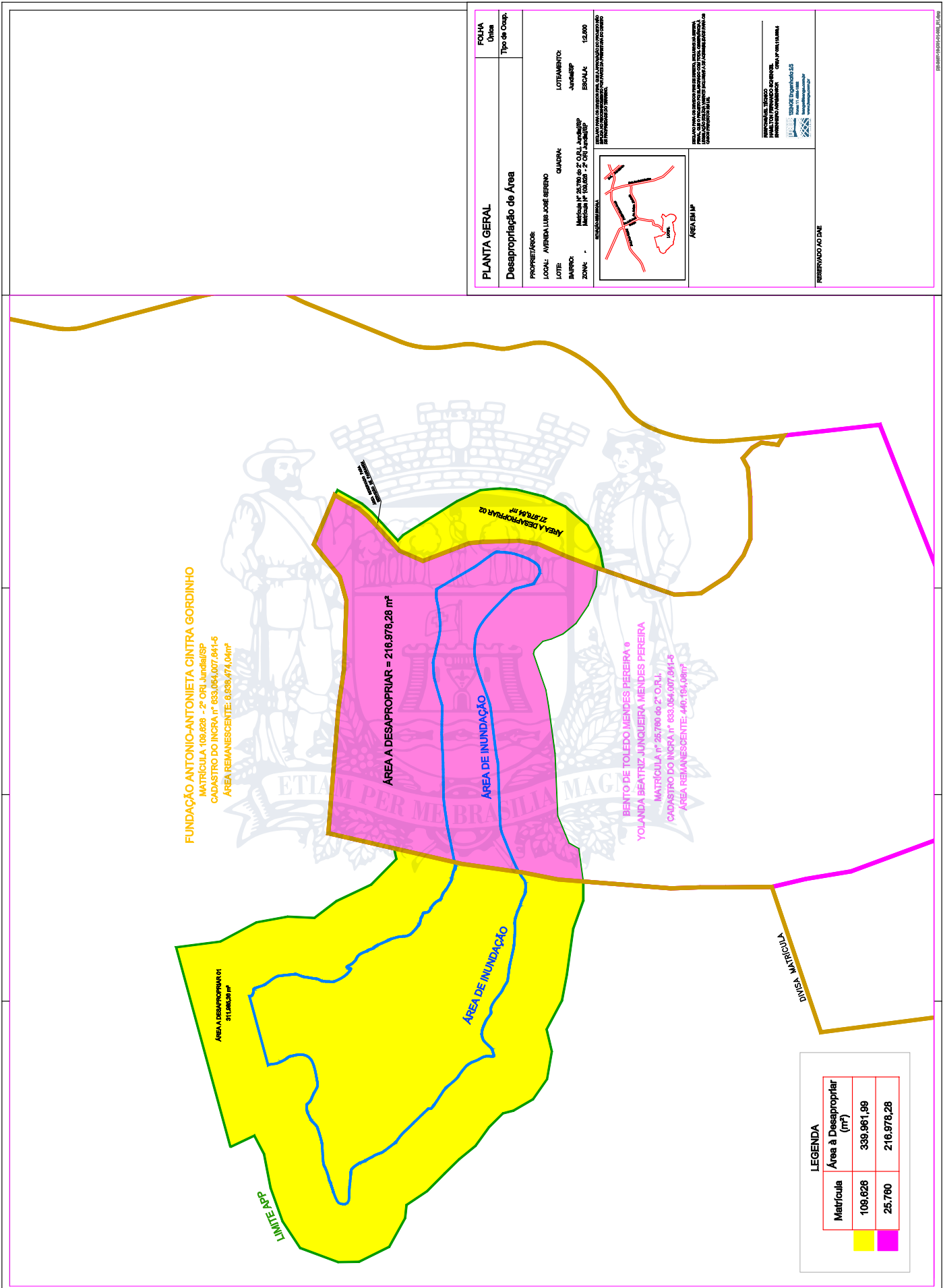
EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS



PLANTA GERAL
Desapropriação de Área

PROPRIETÁRIOS: CLAUDIA
LOCAL: AVENIDA LUIS JOSÉ SERENO
LOTE: Matricula nº 28.760 do 2º C.R.J. Jundiaí/SP
ZONA: Matricula nº 108.628 e 2º C.R.J. Jundiaí/SP

LOTAMENTO: Jundiaí/SP
ESCALA: 1:2.000

ÁREA DE INUNDAÇÃO

ÁREA EM SP

RESERVAÇÃO DE DNE

REPUBLICA DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, RECREAÇÃO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, RECREAÇÃO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LEGENDA

Metricula	Área a Desapropriar (m²)
108.628	339.961,99
25.760	216.978,28

**DECRETOS****DECRETO Nº 28.189. DE 13 DE MAIO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.621-8/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) Acelerador Linear "Pimus Mid Energy" (Acelerador Linear para Radioterapia, energia 6MV Fotons), registrado no patrimônio municipal sob nº 160914, contendo as especificações descritas no Anexo I, ao HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - HCSVP, para uso em procedimentos médicos, pelo período de vigência do Convênio nº 08/18, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I

patrimônio	Material	Descrição	Marca	Obs
160911	58271	CONSOLE (CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO)	SIEMENS	EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160912/160913/160914/160915/160916/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM. 17798/08 E 20435/08 EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160912/160913/160914/160915/160916/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM.
160912	58272	MONITOR COM DADOS TRATAMENTO "IN ROOM MONITOR"	VIEW SONIC	EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160913/160914/160915/160916/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM. 17798/08 E 20435/08 EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160913/160914/160915/160916/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM.
190913	58273	GABINETE SELADO	SIEMENS	EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160914/160915/160916/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM. 17798/08 E 20435/08 EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160914/160915/160916/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM.
160914	45615	ACELERADOR LINEAR P/ RADIOTERAPIA, ENERGIA 6MV FOTONS	SIEMENS	EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160913/160915/160916/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM. 17798/08 E 20435/08 EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160913/160915/160916/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM.
160915	58275	MONITOR DE SALA, LCD 21"	VIEW SONIC	EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160913/160914/160916/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM. 17798/08 E 20435/08 EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160913/160914/160916/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM.
160916	58276	MESA DE TRATAMENTO COM MOVIMENTOS	SIEMENS	EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160913/160914/160915/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM. 17798/08 E 20435/08 EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160913/160914/160915/160917/160918) + EMPENHOS COMPLEM.
160917	58277	ESTACAO DE TRANSFERENCIA	-	EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160913/160914/160915/160916/160918) + EMPENHOS COMPLEM. 17798/08 E 20435/08 EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160913/160914/160915/160916/160918) + EMPENHOS COMPLEM.
160918	58278	CONDICIONADOR DE ENERGIA 380/400/480 VAC	-	EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160913/160914/160915/160916/160917) + EMPENHOS COMPLEM. 17798/08 E 20435/08 EQUIPAMENTO FAZ PARTE DO ACELERADOR LINEAR (PATS. 160911/160912/160913/160914/160915/160916/160917) + EMPENHOS COMPLEM.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.190, DE 14 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DOS CONTRATOS DE REPASSES 0268.381-22/2008 E 814468/2014 DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 351 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 10.000,00
TOTAL....RS 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.2767 SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0000 PROPRIA

RS 10.000,00

TOTAL....RS 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.191, DE 14 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O REPASSE AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - FUNSET, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 349 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.20.41.00 CONTRIBUIÇÕES

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

RS 100.000,00

TOTAL....RS 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.192, DE 14 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 28.193, DE 14 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTÃO PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UBS TARUMÁ, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 350 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO NOITES FRIAS (MAIO A AGOSTO) PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 352 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO NOITES FRIAS (MAIO A AGOSTO) PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 353 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 18.256,13 (DEZOITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.996,80 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

15.01.08.244.0199.2110 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPUL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

0000 PRÓPRIA

R\$ 18.256,13

R\$ 12.996,80

TOTAL...R\$ 18.256,13

TOTAL...R\$ 12.996,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 12.996,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL...R\$ 12.996,80

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 91, DE 07 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.286-1/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FAZENDA GRANDE*, biênio 2019/2021, DENISE BACIGA SOARES e ELVIS MARQUES SOARES, titulares, como representantes dos Usuários; ANA DIRCE BARBOSA, titular, e MICHELE CRISTINE ALVES NOGUEIRA BINI, suplente, como representantes dos Trabalhadores; JOSIANE CRISTINA FERRARI, titular, e LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, suplente, como representantes da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 86, DE 30 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.842-1/2019, -----

R E S O L V E autorizar à PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da Praça José Orlandi, para a realização do evento denominado de 32ª FESTA ITALIANA DE JUNDIAÍ, nos dias 18, 19, 25 e 26 de maio e 01, 02, 08 e 09 de junho de 2019, das 18h00 às 22h00, aos sábados, e das 11h00 às 16h00, aos domingos.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 15 de abril a 17 de maio de 2019, das 07h00 às 17h00, para os serviços de montagem das instalações, e no período de 10 a 19 de junho de 2019, das 07h00 às 17h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 90, DE 07 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.477-7/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM ESPLANADA*, biênio 2019/2021, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: MARCO ANTONIO GONÇALVES NETO

Suplente: MASUE YAMAMOTO YAMADA

Titular: IVANA BARROS STORANI
Suplente: PRISCILA AMIRAT BENEQUELLO

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: FERNANDA FUMAGALLI BIFANI
Suplente: VERA LÚCIA BERLARMINO

III - Representantes da Administração:

Titular: FABIANA MONTORO NOVO
Suplente: KÁTIA DANIELA BERNARDES RIBEIRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 93, DE 13 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.075-5/2016, -----

D E S I G N A LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, para responder pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, cumulativamente com suas atribuições, no período de 20 de maio a 08 de junho de 2019, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Superintendente, durante o afastamento da titular SOLANGE APARECIDA MARQUES, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.414-4/2019, -----

D E S I G N A RODRIGO PALLADINO, lotado na Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão; HILÁRIO SILVA PEREIRA, Diretor na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE; e MARIO SERGIO ESTEVES, voluntário, para comporem a *COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO*, responsável pela análise do Concurso nº 001/19, cujo objeto consiste na seleção de Melhor Foto Degradação Ambiental e Melhor Foto Conservação Ambiental, ambos nas categorias amador e profissional, nos moldes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 4746-2/2019. ASSINATURA: 09/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFETANTE - RP - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO:-COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL-EMBALAGEM: 500 ML-1A. QUALIDADE-NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR:-SE FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE-SE A EMBALAGEM E RECICLAVEL-CONTER O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,-MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BARBAREX - R\$ 1.1500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO:-COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL-EMBALAGEM: 500 ML-1A. QUALIDADE-NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR:-SE FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE-SE A EMBALAGEM E RECICLAVEL-CONTER O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,-MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BARBAREX - R\$ 1.1500 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ML DA SILVEIRA ME. PROCESSO Nº 4746-2/2019. ASSINATURA: 09/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFETANTE - RP - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - DESINFETANTE 1A. QUALIDADE:-AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA-EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 500 ML-AÇÃO NEUTRALIZADORA DE ODORES-FRAGÂNCIAS:FRUTAS CÍTRICAS, CAMPOS LAVANDA, LAVANDA,-LIMAO, EUCALIPTO, MARINE-CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,-MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: FUZETTO - R\$ 1.3000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - DESINFETANTE 1A. QUALIDADE:-AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA-EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 500 ML-AÇÃO NEUTRALIZADORA DE ODORES-FRAGÂNCIAS:FRUTAS CÍTRICAS, CAMPOS LAVANDA, LAVANDA,-LIMAO, EUCALIPTO, MARINE-CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,-MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: FUZETTO - R\$ 1.3000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 5483-1/2019. ASSINATURA: 06/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TIRAS REAGENTES, LOÇÃO HIDRATANTE E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 8 - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA C/ 50 TIRAS-CAIXA: 50 TIRAS-COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO FREE STYLE OPTIUM-NEO- MARCA: ABBOTT/FREESTYLE OPTIUM - R\$ 69.5000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.8 - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA C/ 50 TIRAS-CAIXA: 50 TIRAS-COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO FREE STYLE OPTIUM-NEO- MARCA: ABBOTT/FREESTYLE OPTIUM - R\$ 69.5000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.9 - SENSOR PARA MEDICAÇÃO DE GLICEMIA-TAMANHO PEQUENO (35MM X 5MM)-DESENVOLVIDO PARA MANTERSE NO BRAÇO POR ATÉ 14 DIAS-RESISTENTE A AGUA-COMPATIVEL COM LEITOR FREESTYLE LIBRE- MARCA: ABBOTT FREESTYLE LIBRE - R\$ 349.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - SENSOR PARA MEDICAÇÃO DE GLICEMIA-TAMANHO PEQUENO (35MM X 5MM)-DESENVOLVIDO PARA MANTERSE NO BRAÇO POR ATÉ 14 DIAS-RESISTENTE A AGUA-COMPATIVEL COM LEITOR FREESTYLE LIBRE- MARCA: ABBOTT FREESTYLE LIBRE - R\$ 349.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 5483-1/2019. ASSINATURA: 06/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TIRAS REAGENTES, LOÇÃO HIDRATANTE E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 12 - LOCAO HIDRATANTE RESTAURADOR 295M-INDICADO PARA USO DIARIO NO CORPO E ROSTO;-CLINICAMENTE COMPROVADO PARA RESTAURAR A BARREIRA NATURAL-DA PELE MUITO SECA;-HIPOALERGENICO;-SEM FRAGRANCIA E LIVRE DE CONSERVANTES;-FORMULA NAO OLEOSA, DE FACIL APLICACAO E RAPIDA ABSORCAO;-CONTEM: ALANTOINA E PANTENOL QUE NUTREM E ACALMAM A PELE-FORMULA COM TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE PRECERAMIDAS E DERIVADOS-DE FILAGRINA.-* O PRODUTO DEVE SER FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR-POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA.-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA-* MARCA DE REFERÊNCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL - R\$ 106.8000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.12 - LOCAO HIDRATANTE RESTAURADOR 295M-INDICADO PARA USO DIARIO NO CORPO E ROSTO;-CLINICAMENTE COMPROVADO PARA RESTAURAR A BARREIRA NATURAL-DA PELE MUITO SECA;-HIPOALERGENICO;-SEM FRAGRANCIA E LIVRE DE CONSERVANTES;-FORMULA NAO OLEOSA, DE FACIL APLICACAO E RAPIDA ABSORCAO;-CONTEM: ALANTOINA E PANTENOL QUE NUTREM E ACALMAM A PELE-FORMULA COM TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE PRECERAMIDAS E DERIVADOS-DE FILAGRINA.-* O PRODUTO DEVE SER FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR-POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA.-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA-* MARCA DE REFERÊNCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL - R\$ 106.8000 POR FRASCO - COTA RESERVADA.13 - SABONETE LIQUIDO PARA PELE MISTA A OLEOSA 300ML-REMOVE IMPUREZAS E A OLEOSIDADE DA PELE;-NAO RESSECA A PELE E COMPATIVEL COM O PH NATURAL DA PELE;-DE FACIL ENXAGUE E NAO DEIXA RESIDUOS;-DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;-NAO COMEDOGENICO;-HIPOALERGENICO E SEM PERFUME;-INDICADO PARA PELE SENSIVEL;-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA-* MARCA DE REFERÊNCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL - R\$ 95.9900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.13 - SABONETE LIQUIDO PARA PELE MISTA A OLEOSA 300ML-REMOVE IMPUREZAS E A OLEOSIDADE DA PELE;-NAO RESSECA A PELE E COMPATIVEL COM O PH NATURAL DA PELE;-DE FACIL ENXAGUE E NAO DEIXA RESIDUOS;-DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;-NAO COMEDOGENICO;-HIPOALERGENICO E SEM PERFUME;-INDICADO PARA PELE SENSIVEL;-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA-* MARCA DE REFERÊNCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL - R\$ 95.9900 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP. PROCESSO Nº 5483-1/2019. ASSINATURA: 06/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TIRAS REAGENTES, LOÇÃO HIDRATANTE E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 30 CM-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA E IN-SULINA-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUPORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-CAIXA: 10 CONJUNTOS.-* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 740.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.2 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 60 CM-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUPORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL.-* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 740.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.3 - RESERVATORIO DE



ADMINISTRAÇÃO

INSULINA DE 3,15ML-COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA: 25 CANULAS-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 510.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.4 - KIT DE SERVICOS PARA BOMBA DE INFUSAO-COMPOSTO POR:-4 PILHAS-1 ADAPTADORES-1 TAMPA DE PILHA-1 CHAVE PARA PILHA-SENDO TODOS OS ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO ACCU-CHECK SPIRIT-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 205.0000 POR KIT - COTA RESERVADA.5 - CANULA DE 8MM PARA INSERCAO DE 90 GRAUS-COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA COM 10 CANULAS-.-MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 505.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.6 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 10MM E CATETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:-. PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXÃO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL-.* REF.MARCA/MODELO: DISETRONIC/ ROCHE *- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 740.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.7 - TIRAS REAGENTES ACCUCHECK PERFORMA-PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA-CAIXA COM 50 TIRAS-.* COMPATÍVEL PARA UTILIZACAO EM APARELHO PERFORMA/ROCHE-.* MARCA/MODELO: DISETRONIC OU SIMILAR- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 56.5000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.10 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 6MM E CATETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:-. PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE SUPORTE AZUL-. MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 740.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.11 - LANCETA DESCARTAVEL ESTERIL (FASTCLIX) P/ PUNCAO DIGITAL-ESTERIL-PARA PUNCAO DIGITAL-TAMBOR CONTENDO 06 LANCETAS EMBUTIDA CADA UM-PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO-APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 204 UNIDADES-.NA EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 88.9000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA. PROCESSO Nº 5483-1/2019. ASSINATURA: 06/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TIRAS REAGENTES, LOÇÃO HIDRATANTE E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 30 CM-COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA E IN-SULINA-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUPORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-CAIXA: 10 CONJUNTOS-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 740.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.2 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DEAGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUPORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE DIABETES

- R\$ 740.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.3 - RESERVATORIO DE INSULINA DE 3,15ML-COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA: 25 CANULAS-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 510.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.4 - KIT DE SERVICOS PARA BOMBA DE INFUSAO-COMPOSTO POR:-4 PILHAS-1 ADAPTADORES-1 TAMPA DE PILHA-1 CHAVE PARA PILHA-SENDO TODOS OS ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO ACCU-CHECK SPIRIT-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 205.0000 POR KIT - COTA PRINCIPAL.5 - CANULA DE 8MM PARA INSERCAO DE 90 GRAUS-COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA COM 10 CANULAS-.-MARCA DE REFERENCIA: ROCHE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 505.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.6 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 10MM E CATETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:-. PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXÃO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL-.* REF.MARCA/MODELO: DISETRONIC/ ROCHE *- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 740.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.7 - TIRAS REAGENTES ACCUCHECK PERFORMA-PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA-CAIXA COM 50 TIRAS-.* COMPATÍVEL PARA UTILIZACAO EM APARELHO PERFORMA/ ROCHE-.* MARCA/MODELO: DISETRONIC OU SIMILAR- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 56.5000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.10 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 6MM E CATETER DE 60 CM-COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:-. PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE SUPORTE AZUL-. MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 740.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.11 - LANCETA DESCARTAVEL ESTERIL (FASTCLIX) P/ PUNCAO DIGITAL-ESTERIL-PARA PUNCAO DIGITAL-TAMBOR CONTENDO 06 LANCETAS EMBUTIDA CADA UM-PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO-APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 204 UNIDADES-.NA EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 88.9000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: ÓRLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. PROCESSO Nº 6292-5/2019. ASSINATURA: 08/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de SACO PARA LIXO - RP - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - SACO PARA LIXO, 3 KG, 15 LITROS, 0,07 MM / 70 MICRA PRETO-CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTEN-TE, VIRGEM OU RECICLADO-SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGENEA-SEM DOBRAS NO INFERIOR E NA LATERAL DO SACO-MEDIDAS MÍNIMAS: 39 X 58 CM (MEDIDA CONFORME NORMA ABNT)-ESPESSURA: 0,07 MM / 70 MICRA (PAREDE DUPLA)-PACOTE: COM 50 UNIDADES-.A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO:-DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E TELEFONE)-DO CONTEUDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA)-DO LOTE DE FABRICAÇÃO-CÓDIGO DE BARRAS-.-A LICITANTE VENCEDORA, NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, DEVERÁ-APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PE-LO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELE-CIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. EM CASO DE DÚVIDA, NA EN-TREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COM-PROVAÇÃO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS À CUSTA DO FORNECEDOR.- MARCA: ORLALIX - R\$ 4.5500 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15.

EXTRATO



ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME. PROCESSO Nº 6292-5/2019. ASSINATURA: 08/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de SACO PARA LIXO - RP - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SACO PLASTICO PARA LIXO:-40 KG / 200 LITROS-COR PRETO-CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTEN-TE, VIRGEM OU RECICLADO-SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-SEM DOBRAS NO INFERIOR E NA LATERAL DO SACO-MEDIDAS MINIMAS:-CIRCUNFERENCIA: 92 CM (ABERTURA TOTAL)-ALTURA: 117 CM-ESPESSURA: 0,16 MM / 160 MICRA (PAREDE DUPLA)-SUPPORTANDO 40 KG-PACOTE COM 50 UNIDADES-.* A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO:-DO FRABRICANTE (NONE, CNPJ, TELEFONE)-DO CONTEUDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA)-DO LOTE DE FABRICAÇÃO-CODIGO DE BARRAS *-A LICITANTE VENCEDORA, NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, DEVERÁ-APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. EM CASO DE DÚVIDA, NA EN-TREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COM-PROVAÇÃO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS À CUSTA DO FORNECEDOR.- MARCA: RAVA - R\$ 44.0000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.1 - SACO PLASTICO PARA LIXO:-40 KG / 200 LITROS-COR PRETO-CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTEN-TE, VIRGEM OU RECICLADO-SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-SEM DOBRAS NO INFERIOR E NA LATERAL DO SACO-MEDIDAS MINIMAS:-CIRCUNFERENCIA: 92 CM (ABERTURA TOTAL)-ALTURA: 117 CM-ESPESSURA: 0,16 MM / 160 MICRA (PAREDE DUPLA)-SUPPORTANDO 40 KG-PACOTE COM 50 UNIDADES-.* A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO:-DO FRABRICANTE (NONE, CNPJ, TELEFONE)-DO CONTEUDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA)-DO LOTE DE FABRICAÇÃO-CODIGO DE BARRAS *-A LICITANTE VENCEDORA, NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, DEVERÁ-APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. EM CASO DE DÚVIDA, NA EN-TREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COM-PROVAÇÃO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS À CUSTA DO FORNECEDOR.- MARCA: RAVA - R\$ 44.0000 POR PACOTE - COTA RESERVADA.2 - SACO PARA LIXO, 20 KG, 100 LITROS, 0,15 MM / 150 MICRA PRETO-CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTEN-TE, VIRGEM OU RECICLADO-SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-SEM DOBRAS NO INFERIOR E NA LATERAL DO SACO-MEDIDAS MINIMAS: 75 X 105 CM (MEDIDA CONFORME NORMA ABNT)-ESPESSURA: 0,15 MM / 150 MICRA (PAREDE DUPLA)-PACOTE COM 50 UNIDADES-.* A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO:-DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE)-DO CONTEUDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA)-DO LOTE DE FABRICAÇÃO-CODIGO DE BARRAS *-A LICITANTE VENCEDORA, NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, DEVERÁ-APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. EM CASO DE DÚVIDA, NA EN-TREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COM-PROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS À CUSTA DO FORNECEDOR.- MARCA: RAVA - R\$ 25.0000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.2 - SACO PARA LIXO, 20 KG, 100 LITROS, 0,15 MM / 150 MICRA PRETO-CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTEN-TE, VIRGEM OU RECICLADO-SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-SEM DOBRAS NO INFERIOR E NA LATERAL DO SACO-MEDIDAS MINIMAS: 75 X 105 CM (MEDIDA CONFORME NORMA ABNT)-ESPESSURA: 0,15 MM / 150 MICRA (PAREDE DUPLA)-PACOTE COM 50 UNIDADES-.* A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO:-DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE)-DO CONTEUDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA)-DO LOTE DE FABRICAÇÃO-CODIGO DE BARRAS *-A LICITANTE VENCEDORA, NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, DEVERÁ-APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. EM CASO DE DÚVIDA, NA EN-TREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COM-PROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS À CUSTA DO FORNECEDOR.- MARCA: RAVA - R\$ 25.0000 POR PACOTE - COTA RESERVADA.4 - SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, 0,1 MM / 100 MICRA PRETO-CONFECCIONADO

EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTEN-TE, VIRGEM OU RECICLADO-SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-SEM DOBRAS NO INFERIOR E NA LATERAL DO SACO-MEDIDAS MINIMAS: 63 X 80 CM (MEDIDA CONFORME NORMA ABNT)-ESPESSURA: 0,1 MM / 100 MICRA (PAREDE DUPLA)-SUPPORTANDO 10KG-PACOTE: 50 UNIDADES-.-A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO:- DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE)- DO CONTEUDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA)- DO LOTE DE FABRICAÇÃO- CÓDIGO DE BARRAS-.-A LICITANTE VENCEDORA, NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, DE-VERA APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE COMPROVE OS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO-ESTABELECIDOS NA NORMA ABNR 9191 DE 2008. EM CASO DE DUVIDA-NA ENTREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A-COMPROVAÇÃO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS, A CUSTA DO FORNECEDOR.- MARCA: RAVA - R\$ 12.0000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.4 - SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, 0,1 MM / 100 MICRA PRETO-CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTEN-TE, VIRGEM OU RECICLADO-SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-SEM DOBRAS NO INFERIOR E NA LATERAL DO SACO-MEDIDAS MINIMAS: 63 X 80 CM (MEDIDA CONFORME NORMA ABNT)-ESPESSURA: 0,1 MM / 100 MICRA (PAREDE DUPLA)-SUPPORTANDO 10KG-PACOTE: 50 UNIDADES-.-A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO:- DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE)- DO CONTEUDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA)- DO LOTE DE FABRICAÇÃO- CÓDIGO DE BARRAS-.-A LICITANTE VENCEDORA, NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, DE-VERA APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE COMPROVE OS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO-ESTABELECIDOS NA NORMA ABNR 9191 DE 2008. EM CASO DE DUVIDA-NA ENTREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A-COMPROVAÇÃO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS, A CUSTA DO FORNECEDOR.- MARCA: RAVA - R\$ 12.0000 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP. PROCESSO Nº 6292-5/2019. ASSINATURA: 08/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de SACO PARA LIXO - RP - UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - SACO PARA LIXO, 3 KG, 15 LITROS, 0,07 MM / 70 MICRA PRETO-CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTEN-TE, VIRGEM OU RECICLADO-SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA-SEM DOBRAS NO INFERIOR E NA LATERAL DO SACO-MEDIDAS MÍNIMAS: 39 X 58 CM (MEDIDA CONFORME NORMA ABNT)-ESPESSURA: 0,07 MM / 70 MICRA (PAREDE DUPLA)-PACOTE: COM 50 UNIDADES-.-A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO:-DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E TELEFONE)-DO CONTEUDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA)-DO LOTE DE FABRICAÇÃO-CÓDIGO DE BARRAS-.-A LICITANTE VENCEDORA, NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, DEVERÁ-APRESENTAR LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. EM CASO DE DÚVIDA, NA EN-TREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COM-PROVAÇÃO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS À CUSTA DO FORNECEDOR.- MARCA: ORLALIX - R\$ 4.5500 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 6905-2/2019. ASSINATURA: 14/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA ASPART, INSULINA GLARGINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML) AMP.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVO NORDISK - R\$ 26.0000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.2 - INSULINA DETEMIR 100UI/ML EM CANETA INJETORA DESCARTÁVEL 3ML-MARCA REFERÊNCIA: LEVEMIR FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: NOVO NORDISK - R\$ 54.8000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze)



ADMINISTRAÇÃO

meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 6905-2/2019. ASSINATURA: 14/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA ASPART, INSULINA GLARGINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML) AMP.-*- CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVORAPID - R\$ 27.5000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA.2 - INSULINA DETEMIR 100UI/ML EM CANETA INJETORA DESCARTÁVEL 3ML-MARCA REFERÊNCIA: LEVEMIR FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: LEVEMIR FLEXPEN - R\$ 56.3000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 6905-2/2019. ASSINATURA: 14/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA ASPART, INSULINA GLARGINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - INSULINA GLARGINA EM CANETA DESCARTAVEL (ATE 80UI/APLICACAO)-CANETA INJETORA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML (100UI/ML).-MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (SANOFIAVENTIS).- MARCA: LANTUS SOLOSTAR - R\$ 55.4600 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - INSULINA GLARGINA EM CANETA DESCARTAVEL (ATE 80UI/APLICACAO)-CANETA INJETORA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML (100UI/ML).-MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (SANOFIAVENTIS).- MARCA: LANTUS SOLOSTAR - R\$ 55.4600 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - INSULINA GLULISINA 100UI/ML COM CANETA DESCARTAVEL 3ML-MARCA/MODELO: APIDRA SOLOSTAR OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: APIDRA SOLOSTAR - R\$ 19.4300 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - INSULINA GLULISINA 100UI/ML COM CANETA DESCARTAVEL 3ML-MARCA/MODELO: APIDRA SOLOSTAR OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: APIDRA SOLOSTAR - R\$ 19.4300 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GOLDEN FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EIRELI. PROCESSO Nº 10447-9/2019. ASSINATURA: 09/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CESTA BÁSICA - RP - UGADS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - CESTA BÁSICA:- ARROZ, TIPO 1 5KG-CAFÉ TORRADO, MOÍDO 1KG-FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 4KG-FUBÁ 500G-LEITE EM PÓ 1,5 KG-MACARRÃO C/OVOS TIPO ESPAGUETE 1KG-MACARRÃO C/OVOS TIPO PARAFUSO 1KG-ÓLEO DE SOJA 2 UNIDADES (FRASCO MÍNIMO DE 900 ML)-POLPA DE TOMATE 2 UNIDADES (EMBALAGEM MÍNIMO 520 GRS)-SARDINHA 2 UNIDADES (EMBALAGEM MÍNIMO 125 GRS)-AÇUCAR REFINADO 2KG-CAIXA DE PAPELÃO-OBS:- OS PRODUTOS DEVEM ESTAR EM EMBALAGENS RESISTENTES E-FUNCONAS A FIM DE EVITAR DANIFICAÇÃO DO CONTEÚDO.- OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE SELO DE-QUALIDADE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.-A CAIXA DE PAPELAÇÃO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E-CONTER CNPJ DA EMPRESA.- MARCA: DIVERSOS - R\$ 83.9000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAULA GONÇALVES DA SILVA ME. PROCESSO Nº 10447-9/2019. ASSINATURA: 09/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CESTA BÁSICA - RP - UGADS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - CESTA BÁSICA:-ARROZ, TIPO 1 5KG-CAFÉ TORRADO, MOÍDO 1KG-FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 4KG-FUBÁ 500G-LEITE EM PÓ 1,5 KG-MACARRÃO C/OVOS TIPO ESPAGUETE 1KG-MACARRÃO C/OVOS TIPO PARAFUSO 1KG-ÓLEO DE SOJA 2 UNIDADES (FRASCO MÍNIMO DE 900 ML)-POLPA DE TOMATE 2 UNIDADES (EMBALAGEM MÍNIMO 520 GRS)-SARDINHA 2 UNIDADES (EMBALAGEM MÍNIMO 125 GRS)-AÇUCAR REFINADO 2KG-CAIXA DE PAPELÃO-OBS:-

OS PRODUTOS DEVEM ESTAR EM EMBALAGENS RESISTENTES E-FUNCONAS A FIM DE EVITAR DANIFICAÇÃO DO CONTEÚDO.-OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE SELO DE-QUALIDADE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.-A CAIXA DE PAPELAÇÃO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E-CONTER CNPJ DA EMPRESA.- MARCA: KISSIMME - R\$ 85.7000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 166/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. PROCESSO: nº 24.366-8/13. ASSINATURA: 10/05/19. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N. 830/840-CENTRO, NESTA CIDADE, DEST. AO FUNC. DA FARMÁCIA CENTRAL, TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MANDADOS JUDICIAIS E DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, DEST. À UGPS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Alteração da finalidade do objeto da locação, exclusão de "Mandados Judiciais" e inclusão da "Coordenação do Programa Melhor em Casa".

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 059/18, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A. PROCESSO: nº 29.649-3/17. ASSINATURA: 09/05/19. VALOR GLOBAL: R\$ 380.630,64. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, SEM MOTORISTAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, OBJETIVANDO O SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E CRÔNICOS - SAEC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 291/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 143/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DUX MEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA. PROCESSO: nº 20.831-4/18. ASSINATURA: 10/05/19. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE MONITORAMENTO HOLTER 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 03 (TRÊS) CANAIS, COM LAUDO, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/18. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DE "LUIZ CARLOS BETTIATI JÚNIOR EIRELI - ME." PARA "DUX MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA".

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 124/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ERGO 3RX INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA. PROCESSO: nº 09.979-2/15. ASSINATURA: 10/05/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 22.940,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL, CORRETIVA 24 HORAS, ATENDIMENTO NORMAL E EMERGENCIAL, EM 04 (QUATRO) ELEVADORES, NO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, À AV. DR. CAVALCANTI, N. 396 - VILA ARGOS, JUNDIAÍ, DESTINADO A UGE. MODALIDADE: CONVITE nº 76/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13644/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CHRYSTIAN FREDD CENTENO ME VALOR TOTAL R\$ 260,00 OBJETO: AQ. CAPA PARA CAIXA DE AGUA DE BAGUM - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1037/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13645/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**ADMINISTRAÇÃO**

(PMJ). CONTRATADA: CHRYSTIAN FREDD CENTENO ME VALOR TOTAL R\$ 390,00 OBJETO: AQ. CAPA PARA CAIXA DE AGUA DE BAGUM - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1037/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13645/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CHRYSTIAN FREDD CENTENO ME VALOR TOTAL R\$ 390,00 OBJETO: AQ. CAPA PARA CAIXA DE AGUA DE BAGUM - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1037/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13649/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F-TECH COMERCIAL EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 5676,00 OBJETO: AQ. PROJETO MULTIMÍDIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1026/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13650/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F-TECH COMERCIAL EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 7568,00 OBJETO: AQ. PROJETO MULTIMÍDIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1026/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13658/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DE BESSA EVENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 4240,00 OBJETO: FORNEC. LIT LANCHE E SALADA DE FRUTAS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1024/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13667/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DECIO CAMARGO PRODS.EQUIPS.LABORAT. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6668,64 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE SANGUE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1002/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13668/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 672,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE SANGUE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1002/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13670/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGATECH INFORMATICA LTDA -ME VALOR TOTAL R\$ 767,00 OBJETO: AQ.SUPORTE ARTIC TV LCD/LED/ PLASMA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1004/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13755/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL MEDIC.VETERINARIA EST.SÃO PAULO VALOR TOTAL R\$ 100,00 OBJETO: TAXAS, TARIFAS E MULTAS DIVERSAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1109/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 14.876-5/19

Dispensa de Licitação nº 12/19

I - Objeto: Contratação de uso de sistema de distribuição para fornecimento de energia elétrica para os serviços externos, com imóveis próprios pertencentes a Unidade de Gestão de Promoção de Saúde – UGPS

II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 595.440,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

V - Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

A ligação elétrica é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades inerentes aos serviços, como: atendimento aos municípios, funcionamento de equipamentos e instalações diversas, rotinas administrativas e oficiais.

O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 e Resolução Normativa ANEEL nº 714, de 10 de maio de 2016.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Depto. Financeiro

UGSM, em 10 de maio de 2019.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor do Depto. Financeiro constantes dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 14.883-1/19

Dispensa de Licitação nº 13/19

I - Objeto: Contratação de uso de sistema de distribuição para fornecimento de energia elétrica para os serviços externos, com imóveis próprios pertencentes a Unidade de Gestão de Promoção de Saúde – UGPS

II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 380.448,72 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

V - Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

A ligação elétrica é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades inerentes aos serviços, como: atendimento aos municípios, funcionamento de equipamentos e instalações diversas, rotinas administrativas e oficiais, efetivo desenvolvimento das atividades nas instalações vinculadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, para que não ocorra descontinuidade no atendimento.

O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 e Resolução Normativa ANEEL nº 714, de 10 de maio de 2016.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Depto. Financeiro

UGSM, em 10 de maio de 2019.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor do Depto. Financeiro constantes dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 14.884-9/19

Dispensa de Licitação nº 14/19

I - Objeto: Contratação de uso de sistema de distribuição para fornecimento de energia elétrica para os serviços externos, rede de



ADMINISTRAÇÃO

energia de alta tensão para a Unidade de Gestão de Promoção de Saúde – UGPS.

II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

V - Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

A ligação elétrica é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades inerentes aos serviços, como: atendimento aos municípios, funcionamento de equipamentos e instalações diversas, rotinas administrativas e oficiais, efetivo desenvolvimento das atividades nas instalações vinculadas à Unidade de Gestão de Promoção de Saúde e nas unidades de saúde, para que não ocorra descontinuidade no atendimento.

O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 e Resolução Normativa ANEEL nº 714, de 10 de maio de 2016.

Marco Antonio Viscaio
Diretor do Depto. Financeiro

UGSM, em 10 de maio de 2019.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor do Depto. Financeiro constantes dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 044/19

Processo nº 14.765-0/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Objeto: Prestação de serviços de reforma de duas canchas de bochas, instaladas no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antônio de Lima.

Face ao que consta dos autos, resolvemos ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa F.V. OBRAS LTDA ME, por atender as exigências do Edital e ofertar o menor preço total.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de maio de 2019

Pregão Eletrônico nº 54/18 – Fornecimento de biscoito doce maria integral sabor chocolate e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 6.216-4/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças/ UAF acerca dos documentos de qualificação financeira, da análise da Unidade de Gestão de Educação/DAN acerca dos documentos técnicos e das amostras, do desconto concedido pela empresa e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – INABILITAR a empresa Barra do Turvo Ind e Com de Alimentos Eireli-Epp, por deixar de atender ao item 09 do Edital, quesito de habilitação. II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI: Lote 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14) – cota principal e reservada.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/19 Fornecimento de macarrão com ovos cabelo de anjo ou aletria e outros), Sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Educação. Processo Adm. 6.308-9/2019.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, análise da documentação de Qualificação Financeira

pela Unidade de Gestão de Governança e Finanças, analise da documentação Técnica e amostras pela Unidade de Gestão da Educação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido em Edital, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa a SAGAFARI COMERCIAL LTDA EPP, por desatender o item 9 do Edital, não apresentando os documentos de habilitação no prazo concedido em Edital.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda, (item 03 cotas principal e reservada).

- Natomarbras Comercial de Alimentos Eireli EPP, (itens 01,02,04,05,06,07,08,09,10 e 11, cotas principais e reservadas).

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 274/2018 – Aquisição de negatoscópio, desfibrilador com cardioversor e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 32.554-8/2018:

Empresa	Valor Total
CIRÚRGICA OUTRO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI – ME	R\$ 2.749,89
MEDLU COM.IMP.EXP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	R\$ 2.478,90
DC HEART DSFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA.	R\$ 69.160,00
V.S.COSTA & CIA. LTDA.	R\$ 1.470,00
MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 18.500,00
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 40.800,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/19 – Fornecimento de bolsa para colostomia/íleo, transparente e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 3.939-4/19.

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: item 01(R\$ 24,20/pç), item 02(R\$ 47,00/pç), item 03(R\$ 720,00/cx), e item 04(R\$ 77,00/tb) – cota reservada;

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 01(R\$ 22,00/pç), item 02(R\$ 43,00/pç) e item 04(R\$ 70,00/tb) – cota principal.

TIAGO TEXERA
Gestor de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2019 – Fornecimento de medicamentos (amoxicilina 500 mg, sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg e outros), sob Sistema de Registro de Preço. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 6.294-1/2019:

Empresa	Itens/Valor Unitário
AZULPHAMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.EPP	07 – cota reservada R\$ 0,3960/ CMP
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	07 – cota principal R\$ 0,3650/ CMP e 08 – cotas principal e reservada R\$ 3,05/FR
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.	06 – cotas principal e reservada R\$ 0,0240/CMP
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	01 – cotas principal e reservada R\$ 0,1200/CAP 02 – cotas principal e reservada R\$ 0,0924/CMP 03 – cotas principal e reservada R\$ 0,0350/CMP 04 – cotas principal e Reservada R\$ 5,6500/FR
ONCO PROD.DISTR.DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA.	05 – cotas principal e reservada R\$ 0,5400/CMP



ADMINISTRAÇÃO

TIAGO TEXERA
Gestor de Unidade de Gestão de
Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 79/19 – Aquisição de colete a prova de balas, modelo preferencialmente feminino e modelo masculino, destinados à Guarda Municipal, da Unidade de Gestão de Segurança Municipal. HOMOLOGADA à empresa abaixo conforme Processo Administrativo nº. 08.006-7/19
- INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA: Lote 01 (itens de 1 a 8).....
.....R\$ 255.505,00.

PAULO S. L. GIACOMELLI STEL
Gestor da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 96/19 – Fornecimento de ferro para construção, tipo CA-50 de 3/8”, barra com 12,00, e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 11.578-0/19.
- Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda. EPP: itens 01 (R\$ 52,50 p/ pç.), 02 (R\$ 33,00 p/ pç.), 03 (R\$ 23,50 p/ pç.), 04 (R\$ 14,50 p/ pç.) e 05 (R\$ 6,75 p/ pç.) (cota principal e reservada).

Adilson Rodrigues Rosa
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 028/19
Processo nº 10.908-0/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Cultura
Objeto: Locação de brinquedos para realização de atividades com o público infantil, durante a realização de eventos culturais, para o presente exercício.
“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:
- MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES 08230974802.....
..... R\$ 14.000,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 037/19
Processo nº 12.212-5/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.
Objeto: Aquisição de capa de processo e ficha de protocolo.
“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:
- FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA ME.....R\$12.350,00;
- G.I. PRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP: R\$ 400,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/19

OBJETO: Fornecimento de 5.000 (cinco mil) quilos de mistura para o preparo de ovos mexidos, em entregas parceladas, destinado à Unidade de Gestão de Educação
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de maio de 2.019.
Pregoeiro (a) Responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/19

OBJETO: Fornecimento de mistura para preparo de bolo de milho com flocos de goiaba, mistura para preparo de bolo sabor limão com calda de limão e outros, sob Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2.019.
Pregoeiro (a) Responsável: LUCIANA APARECIDA LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/19

OBJETO: Aquisição de espingarda calibre 12, destinada à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2.019.
Pregoeiro (a) Responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/19

OBJETO: Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral e outros, sob Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2.019.
Pregoeiro(a) Responsável: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/19

OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) veículos tipo sedan para patrulhamento, zero km, bicomustível, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de maio de 2.019.
Pregoeiro (a) Responsável: LUCIANA APARECIDA LEMES

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 123/19 – Aquisição de maquinários (motoniveladora nova, escavadeira hidráulica, pá carregadeira sobre rodas e outros), destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 14.186-9/19.

I – Informamos que houve alterações na descrição de todos os itens do Pregão Eletrônico acima mencionado, sendo que as novas descrições encontram-se no Relatório “Descrição Detalhada dos Itens” do referido Pregão, junto ao site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Relatórios – Descrição Detalhada dos Itens).

II - As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das novas descrições para fins de participação no certame.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 28 de maio de 2019, às 13:30 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeira Responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO
IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/19, de 26 de abril de 2019.

Jundiá, em 14 de maio de 2.019.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 176, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.785-3/2015.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. GERAL	NOME
74º Lugar	AGATHA KARNER
75º Lugar	PRISCILA RODRIGUES

CLASS. AFRO	NOME
21º Lugar	CAIO VINICIUS SOUZA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 177, DE 10 DE MAIO DE 2019**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.865-0/2018.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS).

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	ADRIANO PIRES BARBOSA
15º Lugar	ELOIZA FIRAKAWA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 178, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 14.864-3/2018.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	RICARDO HONÓRIO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 179, DE 10 DE MAIO DE 2019**



GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.753-1/2015.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, certificado de conclusão do Ensino Médio e experiência profissional de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE ZOOZOSES E COMBATE A ENDEMIAS.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	ANTONIO TARCISIO DA CRUZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL Nº 180, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo do Processo nº 1.285-4/2019.....

Tendo em vista a desistência da candidata EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS, classificada em 01º lugar na Classificação Final – Afrodescendente no cargo de Enfermeiro e VALDENIR DE SOUZA VIERA, classificada em 01º lugar na classificação Final – Geral no cargo de Técnico de Enfermagem.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos do (original e cópia legível) CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior completo na área do cargo, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área do cargo, a fim de tratar da documentação necessária visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, durante impedimento das titulares, no Serviço Público Municipal.

<u>ENFERMEIRO</u>	NOME
CLASS. AFRO	JULIANE PEREIRA DA CRUZ DA SILVA
03º Lugar	

<u>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</u>	NOME
CLASS. GERAL	JONATA FRANCISCO DA SILVA
06º Lugar	

<u>MÉDICO CLÍNICO GERAL</u>	NOME
CLASS. GERAL	CAROLINE PULITI HERMIDA REIGADA
03º Lugar	
04º Lugar	MARIA F. SARAIVA FERNANDES FERRET

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**

- Processo nº. 29.473-6/2018
- Objeto: Concurso Público a classe de GUARDA MUNICIPAL
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Concurso Público.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL Nº 181, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do Processo nº 29.473-6/2018.....

FAZ SABER o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos conforme segue:

**GESTÃO DE PESSOAS**

Candidato	SITUAÇÃO
ANDERSON MARTINS DA SILVA	Indeferido
CLAUDIA ALMEIDA TARREGA	Indeferido
DAVI BISSOLI AMERI	Indeferido
ERIC MIGUEL LEMOS DE FREITAS	Indeferido
EWERTON DE MELO GOMES	Indeferido
MARCIO NICOLIN MACHADO	Deferido
RICHARD RODRIGUES DE MORAES	Indeferido

FAZ SABER FINALMENTE, após a decisão dos recursos a Classificação Final dos aprovados no Concurso Público, sendo duas listas especiais (afrodescendentes e deficientes) e uma geral, em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo item 8.4 do Edital de Abertura, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL – DEFICIENTE

Nome do Candidato	Inscr.	Nota da Prova	Desempate			Class.
			C.E	L.P	Data Nasc.	
MARCEL ALEXANDRE MOTTA ARRUDA	42256	72,00	46,00	26,00	21/04/1992	1º
DANIEL MESSIAS LIMA AMORIM	37893	70,00	44,00	26,00	09/09/1997	2º
MARCIO NICOLIN MACHADO	42897	68,00	48,00	20,00	27/01/1984	3º
WELINGTON DE MORAES BASILIO	39300	68,00	42,00	26,00	16/05/1987	4º
RODRIGO PACHASIS DE LIMA	37402	54,00	30,00	24,00	07/12/1983	5º

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE

Nome do Candidato	Inscr.	Nota da Prova	Desempate			Class.
			C.E	L.P	Data Nasc.	
VICTOR HUGO CRISTÃO MUNIZ	35333	92,00	58,00	34,00	30/10/1995	1º
EVERTON SANTOS DA SILVA	35140	90,00	58,00	32,00	13/04/1988	2º
GENILTON BARBOSA DOS SANTOS	33982	90,00	52,00	38,00	10/10/1983	3º
THIAGO SILVA DUARTE	41054	90,00	52,00	38,00	13/10/1986	4º
RODOLFO BATISTA DA SILVA	45128	90,00	52,00	38,00	02/04/1988	5º
RONILSON MARCIO EVARISTO	40778	88,00	56,00	32,00	27/04/1983	6º
ADAILTO FRANCO DOS SANTOS	30968	88,00	54,00	34,00	30/09/1983	7º
FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA	41432	88,00	54,00	34,00	19/07/1984	8º
SAMUEL PEREIRA SOARES	43152	88,00	54,00	34,00	24/03/1997	9º
DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE	32499	88,00	52,00	36,00	09/03/1992	10º
WILLIAM ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	36364	88,00	50,00	38,00	29/10/1986	11º
FELIPE MARIANO CARDOSO	45338	88,00	50,00	38,00	27/09/1988	12º
THIAGO MOREIRA GONCALO	40458	88,00	50,00	38,00	05/10/1992	13º
RAFAEL OLIVEIRA MATOS	39394	86,00	56,00	30,00	11/02/1995	14º
FLAVIO RAMOS DA SILVA	43367	86,00	54,00	32,00	06/03/1987	15º
RAFAEL DA SILVA FERREIRA	45076	86,00	52,00	34,00	08/11/1984	16º
LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA CANDIDO	43265	86,00	52,00	34,00	01/09/1988	17º
JOÃO VITOR DOS SANTOS	43326	86,00	52,00	34,00	12/03/1993	18º
BRUNO MARQUES MAIO	34628	86,00	50,00	36,00	24/05/1987	19º
ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS	39862	86,00	46,00	40,00	01/02/1985	20º
EDUARDO VERONESE RAMOS	34914	84,00	56,00	28,00	29/04/1996	21º
ADMAN RAFAEL FERREIRA BARCELOS	36538	84,00	54,00	30,00	09/09/1986	22º
LEANDRO GONÇALVES BASTOS	36764	84,00	54,00	30,00	15/04/1987	23º
ABNER CHAGAS TEIXEIRA	45307	84,00	54,00	30,00	07/07/1991	24º
DAVID LUIZ CAVALCANTI JUNIOR	43409	84,00	52,00	32,00	20/03/1985	25º
CHRISTIANE DE ARAUJO PICHARKI	42528	84,00	50,00	34,00	12/12/1984	26º
GISLAINE DE OLIVEIRA	39502	84,00	50,00	34,00	03/05/1987	27º
FABRÍCIO JUNIO ZARAMELO	40851	84,00	50,00	34,00	03/03/1988	28º
WESLEY BONFIM DOS SANTOS	37931	84,00	50,00	34,00	21/10/1996	29º
EDILSON SILVA DE JESUS	39094	84,00	48,00	36,00	28/06/1987	30º
GABRIEL BARRA ARAMAN	34592	84,00	48,00	36,00	17/04/1991	31º
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	32143	82,00	54,00	28,00	07/11/1995	32º
DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA DIAS	44817	82,00	52,00	30,00	30/03/1989	33º
LUCCAS DO PRADO EMÍDIO ROSA	45064	82,00	52,00	30,00	05/05/1998	34º
JAIRO DE SOUZA FRANCO	39993	82,00	50,00	32,00	03/11/1983	35º
RONE LOPES GUIMARÃES	39517	82,00	50,00	32,00	10/03/1989	36º
MAURICIO EXPEDITO DA SILVA	32763	82,00	50,00	32,00	28/12/1990	37º
JOSÉ MÁRCIO SOARES RODRIGUES	43163	82,00	48,00	34,00	13/02/1984	38º
EDSON JOSÉ DA SILVA	31191	82,00	48,00	34,00	19/08/1984	39º
JEFFERSON INÁCIO RAMOS DA SILVA	37854	82,00	48,00	34,00	23/06/1986	40º
CLAUDIO MOISES BARBOZA ARAUJO	40868	82,00	48,00	34,00	14/08/1991	41º
WESLEY SALES OLIVEIRA	30247	82,00	48,00	34,00	01/02/1992	42º
RODRIGO ANDRADE BUENO	42482	82,00	48,00	34,00	26/02/1995	43º
EDINELSON DA SILVA ANDRADE	38892	82,00	46,00	36,00	03/02/1987	44º
EDUARDO ALVES QUEIROGA	41040	82,00	46,00	36,00	11/10/1989	45º
SILAS JOSÉ DOMINGOS	43102	80,00	50,00	30,00	04/03/1986	46º
SAMUEL DE SOUZA	40307	80,00	50,00	30,00	01/04/1988	47º
WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	37057	80,00	50,00	30,00	13/06/1988	48º
WILLIAM GOMES BORGES DE OLIVEIRA	30418	80,00	48,00	32,00	30/11/1982	49º
RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	30345	80,00	48,00	32,00	25/11/1984	50º
GILENE DA COSTA SOUSA	30490	80,00	48,00	32,00	06/04/1991	51º
NILTON JOSÉ DOS SANTOS	34454	80,00	46,00	34,00	03/12/1984	52º
DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	36669	80,00	46,00	34,00	31/12/1992	53º
ANNA KAROLLYNE AGUIAR DO AMARAL SIMÕES	32560	80,00	46,00	34,00	25/10/1994	54º
ALEX SANDRO GOUVÊA DOS SANTOS	43798	80,00	44,00	36,00	05/03/1986	55º

**GESTÃO DE PESSOAS**

THIAGO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	35872	80,00	44,00	36,00	24/08/1987	56º
HELTON DE SOUSA VIEIRA FEITOSA	41260	78,00	54,00	24,00	20/02/1983	57º
EDER ARAUJO ROSA SANTANA	30055	78,00	54,00	24,00	02/07/1995	58º
DAIANA PEREIRA DA SILVA	45254	78,00	50,00	28,00	08/05/1986	59º
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	31774	78,00	48,00	30,00	23/10/1983	60º
GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	44833	78,00	48,00	30,00	08/03/1984	61º
JOSIANE CRISTINA MACEDO	44699	78,00	48,00	30,00	11/11/1984	62º
LEANDRO MARQUES HONÓRIO	40761	78,00	48,00	30,00	25/06/1986	63º
CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	45166	78,00	48,00	30,00	11/04/1990	64º
DANIEL GOMES DA SILVA SONRINHO	40534	78,00	46,00	32,00	29/05/1983	65º
VANESSA STEFANI TONON	42941	78,00	46,00	32,00	23/12/1983	66º
ARISTEU RODRIGUES ALVES	42148	78,00	46,00	32,00	29/01/1985	67º
CAIO CESAR MENDES BARBOSA	44861	78,00	46,00	32,00	23/03/1988	68º
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	36581	78,00	46,00	32,00	07/02/1991	69º
RENATO FERREIRA DOS SANTOS	43932	78,00	44,00	34,00	14/02/1984	70º
DAVID THIAGO PEREIRA RIBEIRO	39407	78,00	44,00	34,00	25/02/1987	71º
DANILO FRANCISCO DA SILVA	37183	78,00	44,00	34,00	18/09/1989	72º
ELIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	44017	78,00	42,00	36,00	26/11/1993	73º
PATRICIA CAETANO DE ANDRADE SANTOS	45695	78,00	42,00	36,00	07/06/1995	74º
ALEX TENÓRIO DA SILVA	43081	78,00	38,00	40,00	11/11/1992	75º
DANIEL MESSIAS LIMA AMORIM	37893	70,00	44,00	26,00	09/09/1997	76º

CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL

Nome do Candidato	Inscr.	Nota da Prova	Desempate			Class.
			C.E	L.P	Data Nasc.	
OLIVEIRO JACINTO DE SOUSA FILHO	41409	98,00	58,00	40,00	27/05/1986	1º
MICHEL HENRIQUE SELLAN	30884	96,00	58,00	38,00	25/09/1991	2º
BRUNO INDIANI CAMAZ	40852	96,00	56,00	40,00	18/02/1983	3º
HELLEN PATRÍCIA CRISTINE DA SILVA	30322	94,00	56,00	38,00	24/11/1982	4º
RODRIGO ZAPAROLI NAVARRO	31510	94,00	56,00	38,00	12/04/1988	5º
JULIANO RAFAEL MAGALHÃES FRAGA	36946	94,00	56,00	38,00	18/09/1992	6º
MATHEUS DE MORAES FELISARDO	38252	94,00	56,00	38,00	31/01/1994	7º
ISRAEL GHIRALDELLI	44746	94,00	54,00	40,00	08/10/1987	8º
EDERSON CARLOS MARTELIANO	32712	92,00	58,00	34,00	26/01/1985	9º
VICTOR HUGO CHRISTÃO MUNIZ	35333	92,00	58,00	34,00	30/10/1995	10º
MARCUS WOYAMES DUARTE COELHO	43579	92,00	56,00	36,00	09/10/1986	11º
RAFAEL PATROCOLLO CHIUFFA	45278	92,00	56,00	36,00	21/11/1988	12º
ANDERSON ALVES MARTINS	30510	92,00	56,00	36,00	14/01/1992	13º
ANDRÉ DA SILVA FERNANDES	39628	92,00	54,00	38,00	30/01/1988	14º
CRICIELLI OLIVEIRA	35566	92,00	54,00	38,00	29/08/1988	15º
GUSTAVO HENRIQUE GOMES BRANDÃO	39844	92,00	54,00	38,00	04/01/1989	16º
EDER HENRIQUE DE SANTANA	36810	92,00	54,00	38,00	30/06/1993	17º
ALESSANDRO SPOSITO MOLETTA DE FREITAS	40214	92,00	52,00	40,00	05/07/1990	18º
DOUGLAS EVANGELISTA	39763	90,00	58,00	32,00	07/10/1987	19º
EVERTON SANTOS DA SILVA	35140	90,00	58,00	32,00	13/04/1988	20º
TIAGO SANTANA MARTINS	38092	90,00	56,00	34,00	08/07/1987	21º
MAICON HENRIQUE FERNANDES CORRÊA	42955	90,00	56,00	34,00	03/04/1991	22º
JOSE RONALDO SILVA	37753	90,00	54,00	36,00	30/06/1987	23º
THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	42415	90,00	54,00	36,00	30/09/1987	24º
VINÍCIUS KRIEGLER	36299	90,00	54,00	36,00	08/12/1987	25º
LEONARDO HIROSHI TAKEUTI	43096	90,00	54,00	36,00	29/03/1991	26º
GUSTAVO BORDIN CAMPOS	42999	90,00	54,00	36,00	15/04/1992	27º
VINICIUS BORSARI	43068	90,00	54,00	36,00	29/12/1992	28º
JONATHAS DE SOUSA BARBOZA	43695	90,00	54,00	36,00	14/01/1993	29º
GENILTON BARBOSA DOS SANTOS	33982	90,00	52,00	38,00	10/10/1983	30º
THIAGO SILVA DUARTE	41054	90,00	52,00	38,00	13/10/1986	31º
HEBERT DA SILVA SOUZA	32816	90,00	52,00	38,00	21/04/1987	32º
RODOLFO BATISTA DA SILVA	45128	90,00	52,00	38,00	02/04/1988	33º
RODRIGO MOURA LEITE	40734	90,00	52,00	38,00	10/05/1991	34º
MURILO HENRIQUE CUSTÓDIO	36410	90,00	52,00	38,00	14/11/1993	35º
ROBSON PEGORARO	41102	88,00	56,00	32,00	19/04/1983	36º
RONILSON MARCIO EVARISTO	40778	88,00	56,00	32,00	27/04/1983	37º
ALEXANDRE SILVA CARDOSO	34294	88,00	56,00	32,00	04/07/1985	38º
ANDRE MELLEIRO GUERRAZZI	44026	88,00	56,00	32,00	13/07/1987	39º
CAIO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	44217	88,00	56,00	32,00	24/04/1991	40º
FRANCIANE AUGUSTA MONTEIRO	30050	88,00	56,00	32,00	11/05/1991	41º
VITOR VAZ DE ARAUJO BUOSI	42454	88,00	56,00	32,00	08/02/1993	42º
PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO	32797	88,00	56,00	32,00	07/03/1995	43º
ROGÉRIO CAMPOS	37378	88,00	54,00	34,00	29/03/1983	44º
ADAILTO FRANCO DOS SANTOS	30968	88,00	54,00	34,00	30/09/1983	45º
FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA	41432	88,00	54,00	34,00	19/07/1984	46º
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	42364	88,00	54,00	34,00	06/10/1984	47º
CLEUDINEYS DE OLIVEIRA COSTA	37886	88,00	54,00	34,00	19/08/1985	48º
CICERO WESKLEY LIMA DE SOUSA	34182	88,00	54,00	34,00	20/12/1985	49º
CARLOS HENRIQUE MATOS PIRES	32244	88,00	54,00	34,00	10/02/1987	50º
RAFAEL ABINADER DA COSTA	41643	88,00	54,00	34,00	30/01/1988	51º
STEPHANIE AIKA PEREZ ISHIHARA	37679	88,00	54,00	34,00	15/10/1988	52º
BARBARA ELLEN DA SILVA MANHA	30246	88,00	54,00	34,00	30/05/1990	53º
FAGNER GIOVANNI NOTOROBERTO DO AMARAL	36923	88,00	54,00	34,00	07/07/1990	54º
YURI JOSE ALMEIDA	33739	88,00	54,00	34,00	17/06/1991	55º
FERNANDO CORREIA COSTA JÚNIOR	39709	88,00	54,00	34,00	16/10/1992	56º
MAURI MENDES DOS SANTOS	43864	88,00	54,00	34,00	26/11/1993	57º

**GESTÃO DE PESSOAS**

SAMUEL PEREIRA SOARES	43152	88,00	54,00	34,00	24/03/1997	58º
MICHELE MARIA CORREIA CARVALHO	31940	88,00	52,00	36,00	28/08/1983	59º
ALEXANDRE AUGUSTO POLI	36384	88,00	52,00	36,00	13/09/1984	60º
JOSÉ ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA	43918	88,00	52,00	36,00	23/10/1984	61º
VITOR ANTONIO SAI	33829	88,00	52,00	36,00	20/03/1985	62º
FERNANDA ASSUMPTIÃO DE OLIVEIRA	36504	88,00	52,00	36,00	18/04/1985	63º
VIVIANE SILVA DOS SANTOS	43947	88,00	52,00	36,00	18/02/1987	64º
DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE	32499	88,00	52,00	36,00	09/03/1992	65º
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	38251	88,00	52,00	36,00	23/05/1992	66º
RAFAEL PETRY	45020	88,00	52,00	36,00	08/10/1992	67º
FELIPE CARVALHO LEMES	39086	88,00	52,00	36,00	23/10/1995	68º
FELIPE DE FREITAS GARCIA	41351	88,00	52,00	36,00	26/08/1998	69º
THIAGO HENRIQUE RAIMUNDO DA SILVA	41041	88,00	50,00	38,00	14/01/1984	70º
LEANDRO BARRETO ABDALA	40865	88,00	50,00	38,00	23/04/1984	71º
PAULA KERBEKIAN	31431	88,00	50,00	38,00	09/04/1985	72º
WILLIAM ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	36364	88,00	50,00	38,00	29/10/1986	73º
DIEGO MONTEIRO DE SOUSA	37955	88,00	50,00	38,00	08/01/1987	74º
FELIPE MARIANO CARDOSO	45338	88,00	50,00	38,00	27/09/1988	75º
THIAGO MOREIRA GONÇALO	40458	88,00	50,00	38,00	05/10/1992	76º
FILIPE ALEXANDRE FRANCO DE ARAÚJO	38531	88,00	50,00	38,00	09/03/1993	77º
JOÃO PEDRO GALVÃO	33197	88,00	50,00	38,00	01/03/2001	78º
LEANDRO SILVA COSTA	30537	86,00	56,00	30,00	22/05/1983	79º
JOSÉ RENATO ERNESTO GIMENEZ	32382	86,00	56,00	30,00	01/07/1983	80º
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	31154	86,00	56,00	30,00	25/04/1989	81º
RAFAEL OLIVEIRA MATOS	39394	86,00	56,00	30,00	11/02/1995	82º
EDSON RODRIGUES AMANCIO LEITE	31982	86,00	54,00	32,00	20/01/1983	83º
GIDEAO DE QUEIROZ SERAFIM	33787	86,00	54,00	32,00	23/04/1986	84º
VINICIUS FERREIRA	35004	86,00	54,00	32,00	10/09/1986	85º
FLÁVIO RAMOS DA SILVA	43367	86,00	54,00	32,00	06/03/1987	86º
MARCELO GOMES ARANTES	30226	86,00	54,00	32,00	07/01/1988	87º
THIAGO ROSA DE JESUS	34725	86,00	54,00	32,00	20/01/1988	88º
RODRIGO MALKOWSKI DA GAMA	39852	86,00	54,00	32,00	26/01/1989	89º
GUILHERME ROMARIO PAES DANTE	33404	86,00	54,00	32,00	01/11/1994	90º
MARINA BARCELOS HERRERA	42340	86,00	54,00	32,00	07/06/1999	91º
EDSON RIBEIRO JARDIM	45205	86,00	52,00	34,00	31/08/1983	92º
RAFAEL DA SILVA FERREIRA	45076	86,00	52,00	34,00	08/11/1984	93º
ANTONIO MARCUS MACEDO SPAMER	35719	86,00	52,00	34,00	26/02/1986	94º
FÁBIO RODRIGUES RISK	33616	86,00	52,00	34,00	23/09/1986	95º
LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA CANDIDO	43265	86,00	52,00	34,00	01/09/1988	96º
RENAN TADEU DUTRA DA COSTA	42059	86,00	52,00	34,00	13/10/1988	97º
FILIPE DO AMARAL ALFREDO	34896	86,00	52,00	34,00	14/12/1988	98º
IVAN BARBOSA DA SILVA	43751	86,00	52,00	34,00	27/07/1991	99º
JESSICA NATALI ENDO NAKAHARA SCHIOSER	40143	86,00	52,00	34,00	25/12/1992	100º
JOÃO VITOR DOS SANTOS	43326	86,00	52,00	34,00	12/03/1993	101º
LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA	38792	86,00	52,00	34,00	25/12/1996	102º
PEDRO SEGURA FURTADO	34307	86,00	52,00	34,00	15/08/1997	103º
IGOR FELIPE MAFORTE MORENO	38782	86,00	52,00	34,00	10/12/1997	104º
CRISTIANO ZAGO DAMAS GARLIPP	39635	86,00	50,00	36,00	15/08/1983	105º
VAGNER LEONARDE GASPARETO	32484	86,00	50,00	36,00	10/10/1984	106º
HEITOR DE CARVALHO DA SILVA	33805	86,00	50,00	36,00	22/05/1985	107º
MARCOS FOGAÇA RODRIGUES	40802	86,00	50,00	36,00	14/03/1987	108º
BRUNO MARQUES MAIO	34628	86,00	50,00	36,00	24/05/1987	109º
DIEGO AYLLON FRANCO DE OLIVEIRA	40890	86,00	48,00	38,00	13/04/1983	110º
FERNANDA LOPES APOLINARIO	30715	86,00	48,00	38,00	02/05/1985	111º
DENILSON APARECIDO DA SILVA GOMES	31296	86,00	48,00	38,00	29/11/1985	112º
RODRIGO SOUZA ALCANTARA	43488	86,00	48,00	38,00	17/12/1985	113º
BÁRBARA RAQUEL MUNARETTI BRISQUE	32137	86,00	48,00	38,00	09/06/1993	114º
GUILHERME FIOCO DANTAS	43313	86,00	48,00	38,00	15/10/1993	115º
ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	39862	86,00	46,00	40,00	01/02/1985	116º
FREDERICO MOSCOSO ROCHA	31712	86,00	46,00	40,00	13/08/1987	117º
JESSÉ RODRIGUES PRATES	39316	86,00	46,00	40,00	23/11/1989	118º
ANTONIO CARLOS VILAR DE SOUZA JUNIOR	37220	86,00	46,00	40,00	17/10/1993	119º
LEONARDO MOURA MIGUEL	40800	84,00	56,00	28,00	26/11/1989	120º
EDUARDO VERONESE RAMOS	34914	84,00	56,00	28,00	29/04/1996	121º
SUSAN MOREIRA DOURADO	41215	84,00	54,00	30,00	19/07/1983	122º
ROBSON BERTINI ROMERO	32680	84,00	54,00	30,00	27/12/1984	123º
ROBSON NIKSON DIAS DE AZEVEDO	32785	84,00	54,00	30,00	08/04/1986	124º
ADMAN RAFAEL FERREIRA BARCELOS	36538	84,00	54,00	30,00	09/09/1986	125º
LEANDRO GONÇALVES BASTOS	36764	84,00	54,00	30,00	15/04/1987	126º
EMILIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	43995	84,00	54,00	30,00	18/12/1988	127º
ABNER CHAGAS TEIXEIRA	45307	84,00	54,00	30,00	07/07/1991	128º
VICTOR HUGO RANGEL VIEIRA	31238	84,00	54,00	30,00	22/09/1992	129º
ÁLVARO REIS DE OLIVEIRA	43327	84,00	52,00	32,00	06/07/1983	130º
ALINE VIEIRA DA COSTA LEME	41678	84,00	52,00	32,00	04/01/1985	131º
DAVID LUIZ CAVALCANTI JUNIOR	43409	84,00	52,00	32,00	20/03/1985	132º
RAILTON MENEZES DE SOUZA	32999	84,00	52,00	32,00	06/11/1985	133º
NATÁLIA WINGERT	37283	84,00	52,00	32,00	24/07/1986	134º
LEONARDO ASSIS DIAS MACHADO	42362	84,00	52,00	32,00	12/01/1987	135º
JOSELIA DE FREITAS	42106	84,00	52,00	32,00	22/08/1987	136º
EDIPO SILVA	40875	84,00	52,00	32,00	16/03/1992	137º
GUSTAVO BRIAN ALMEIDA SILVA	42228	84,00	52,00	32,00	13/04/1993	138º
MAICON MURARI	31541	84,00	52,00	32,00	09/08/1993	139º
JOAO GABRIEL M. CAIAFFA DOS SANTOS IBANEZ	45672	84,00	52,00	32,00	11/08/1993	140º
LEANDRO DA SILVA MARINHO	38585	84,00	52,00	32,00	17/05/1994	141º
JESSICA GONÇALVES BARBOSA	30183	84,00	52,00	32,00	18/05/1995	142º

**GESTÃO DE PESSOAS**

CELSON ANTUNES DE DEUS JUNIOR	38457	84,00	50,00	34,00	24/05/1983	143º
CHRISTIANE DE ARAUJO PICHARKI	42528	84,00	50,00	34,00	12/12/1984	144º
LAURINDO HERZOG	45238	84,00	50,00	34,00	14/12/1984	145º
GISLAINE DE OLIVEIRA	39502	84,00	50,00	34,00	03/05/1987	146º
GUSTAVO BARCELOS DRUMOND	34698	84,00	50,00	34,00	24/01/1988	147º
FABRICIO JUNIO ZARAMELO	40851	84,00	50,00	34,00	03/03/1988	148º
WAGNER HELENO DA SILVA NOGUEROL	43336	84,00	50,00	34,00	23/08/1988	149º
ISRAEL PEREIRA LEITE	38604	84,00	50,00	34,00	04/02/1989	150º
WESLEY BONFIM DOS SANTOS	37931	84,00	50,00	34,00	21/10/1996	151º
CLEBER FRANCISCO CARVALHO	40080	84,00	48,00	36,00	14/11/1982	152º
NANDER NERI	45973	84,00	48,00	36,00	11/11/1983	153º
WILLIAM HARDT SOUZA	33307	84,00	48,00	36,00	04/10/1984	154º
ADRIANO HAMILTON DOS SANTOS	42243	84,00	48,00	36,00	22/11/1985	155º
EDILSON SILVA DE JESUS	39094	84,00	48,00	36,00	28/06/1987	156º
LEONARDO PIMENTEL DE ARAUJO SANTOS	34833	84,00	48,00	36,00	28/04/1988	157º
CESAR TADEU COSTA COELHO	45332	84,00	48,00	36,00	03/10/1988	158º
CAMILA CHIARELO DE OLIVEIRA SOUSA	34173	84,00	48,00	36,00	12/06/1989	159º
GABRIEL BARRA ARAMAN	34592	84,00	48,00	36,00	17/04/1991	160º
JÉSSICA MOREIRA GOMES	33311	84,00	48,00	36,00	08/11/1991	161º
SERGIO LUIS ZANONI JUNIOR	39274	84,00	48,00	36,00	15/03/1992	162º
SAULO JOSÉ FRANCISCO	43774	84,00	48,00	36,00	26/05/1993	163º
LEONARDO SANTOS SILVEIRA	39960	84,00	48,00	36,00	13/09/1996	164º
WILLIAMS TAVARES JUNIOR	33682	84,00	48,00	36,00	13/02/1997	165º
JOÃO MATHEUS PELIZARI AMARAL	44958	84,00	48,00	36,00	14/06/1999	166º
TALITHA REGINA ANTONUCCI SCHENKEL	42239	84,00	46,00	38,00	30/05/1984	167º
GUSTAVO FIALHO COSTA DIAS	33140	84,00	46,00	38,00	08/05/1987	168º
JONAS GOMES DA SILVA	37567	84,00	46,00	38,00	31/08/1987	169º
VANESSA BELLEZE DE OLIVEIRA	42431	84,00	46,00	38,00	13/02/1990	170º
JOAQUIM ANTONIO DE MORAES PAESANO	42347	84,00	46,00	38,00	21/08/1990	171º
PAULO DO NASCIMENTO ADELINO	40591	84,00	46,00	38,00	14/05/1992	172º
GUILHERME TOMPSON	41089	82,00	54,00	28,00	30/01/1983	173º
THIAGO DOMINGOS CHAGAS	32737	82,00	54,00	28,00	16/06/1983	174º
IVAN GOMES DA SILVA	34278	82,00	54,00	28,00	06/05/1984	175º
MONIQUELE APARECIDA MATIAS DE AGUIAR	44796	82,00	54,00	28,00	19/03/1992	176º
FERNANDO PINTO DAS NEVES	38857	82,00	54,00	28,00	02/12/1992	177º
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	32143	82,00	54,00	28,00	07/11/1995	178º
BRUNO SOUZA SANTOS	31340	82,00	52,00	30,00	29/03/1984	179º
SANDRO ALVES MACEDO	34006	82,00	52,00	30,00	18/05/1984	180º
DIOGO MOLLA	45271	82,00	52,00	30,00	06/02/1986	181º
ALEX SANDRO DE MOURA DA SILVA	32136	82,00	52,00	30,00	26/04/1986	182º
UELITON DE JESUS URBANO	43560	82,00	52,00	30,00	04/05/1988	183º
LUCAS FURQUIM RIBEIRO	42136	82,00	52,00	30,00	14/01/1989	184º
DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA DIAS	44817	82,00	52,00	30,00	30/03/1989	185º
RICARDO DOS SANTOS DE ANDRADE	32404	82,00	52,00	30,00	24/09/1990	186º
BEATRIZ LOPES SALES	34086	82,00	52,00	30,00	06/04/1992	187º
RICHARD RODRIGUES DE MORAES	30084	82,00	52,00	30,00	19/10/1994	188º
SILAS FERREIRA DE CASTRO	30511	82,00	52,00	30,00	19/07/1995	189º
LUCCAS DO PRADO EMÍDIO ROSA	45064	82,00	52,00	30,00	05/05/1998	190º
JAIRO DE SOUZA FRANCO	39993	82,00	50,00	32,00	03/11/1983	191º
JULIAN JOSÉ DE OLIVEIRA	41149	82,00	50,00	32,00	01/10/1984	192º
VAMIL DELLALIBERA DE MELLO JUNIOR	43727	82,00	50,00	32,00	18/04/1986	193º
SIDNEY ALVES DE SOUZA	35497	82,00	50,00	32,00	23/01/1988	194º
ANICEZIO ELIAS GONCALVES	44551	82,00	50,00	32,00	20/03/1988	195º
IGOR DE SOUZA SCHIOSER	40140	82,00	50,00	32,00	06/04/1988	196º
CAMILA DE SOUZA AMOR	39799	82,00	50,00	32,00	28/05/1988	197º
RONE LOPES GUIMARÃES	39517	82,00	50,00	32,00	10/03/1989	198º
FÁBIO MARTINS DE ALMEIDA	33567	82,00	50,00	32,00	18/08/1990	199º
MAURICIO EXPEDITO DA SILVA	32763	82,00	50,00	32,00	28/12/1990	200º
GRAZIELE MACEDO DE OLIVEIRA MORAES	35078	82,00	50,00	32,00	27/09/1993	201º
VÍTOR GALUSNI DOS SANTOS	36486	82,00	50,00	32,00	05/02/1995	202º
JOSÉ MIKAEL SILVA SOUZA	30194	82,00	50,00	32,00	22/09/1998	203º
JOSÉ MÁRCIO SOARES RODRIGUES	43163	82,00	48,00	34,00	13/02/1984	204º
EDSON JOSE DA SILVA	31191	82,00	48,00	34,00	19/08/1984	205º
DANILO ABOU MOURAD	42943	82,00	48,00	34,00	17/03/1985	206º
JEFFERSON INÁCIO RAMOS DA SILVA	37854	82,00	48,00	34,00	23/06/1986	207º
DOUGLAS SANTOS SOUZA	40726	82,00	48,00	34,00	02/11/1986	208º
MAURICIO GUAZZELLI PONTES	41948	82,00	48,00	34,00	20/05/1988	209º
ADALTO DE JESUS PRADO	39771	82,00	48,00	34,00	03/04/1989	210º
CLAUDIO MOISES BARBOZA ARAUJO	40868	82,00	48,00	34,00	14/08/1991	211º
FELIPE LUIZ DO NASCIMENTO	42241	82,00	48,00	34,00	03/11/1991	212º
WESLEY SALES OLIVEIRA	30247	82,00	48,00	34,00	01/02/1992	213º
AGNES YASMIN PITOMBEIRA CAVALCANTE	36111	82,00	48,00	34,00	22/07/1992	214º
JOÃO HENRIQUE CHAVES SANTOS	43650	82,00	48,00	34,00	04/06/1993	215º
KAROLINE MACIEL DA SILVA	39627	82,00	48,00	34,00	17/08/1993	216º
RODRIGO ANDRADE BUENO	42482	82,00	48,00	34,00	26/02/1995	217º
WAGNER AUGUSTO DALANEZE	38456	82,00	48,00	34,00	14/07/1995	218º
PAULO HENRIQUE MELO	32874	82,00	48,00	34,00	08/10/1996	219º
MAICON FERREIRA FABIANO	34898	82,00	48,00	34,00	22/12/1997	220º
LUIZA MOREIRA JOAQUIM	41540	82,00	48,00	34,00	09/11/2000	221º
ALESSANDRA DOS SANTOS	40657	82,00	46,00	36,00	30/01/1986	222º
EDINELSON DA SILVA ANDRADE	38892	82,00	46,00	36,00	03/02/1987	223º
GUSTAVO COUTO FERNANDES	43742	82,00	46,00	36,00	07/10/1989	224º
EDUARDO ALVES QUEIROGA	41040	82,00	46,00	36,00	11/10/1989	225º
IGOR KOMURA	41081	82,00	46,00	36,00	05/06/1991	226º
ANA MARIA DA SILVA	37930	82,00	44,00	38,00	03/02/1987	227º

**GESTÃO DE PESSOAS**

VINICIUS LOBATO CASSAMASSIMO	40401	82,00	44,00	38,00	04/08/1989	228º
VINICIUS PRATALI DA FONSECA	44638	82,00	44,00	38,00	10/08/1995	229º
HUGO HENRIQUE MONTEIRO MARQUES	34634	80,00	54,00	26,00	24/01/1990	230º
CAIQUE GABRIEL ARTEN	35052	80,00	54,00	26,00	15/05/1994	231º
RODRIGO ARTUR ALVES NOGUEIRA	42319	80,00	54,00	26,00	15/07/1996	232º
FERNANDO DOS SANTOS	33961	80,00	52,00	28,00	28/11/1982	233º
SAULO DUARTE DE MACEDO	38313	80,00	52,00	28,00	27/02/1984	234º
OZEAS RODRIGUES	37455	80,00	52,00	28,00	16/03/1985	235º
DANILO MARCO DE SOUZA	30266	80,00	52,00	28,00	11/06/1985	236º
ELI MONTEIRO DE SOUZA	31050	80,00	52,00	28,00	26/12/1985	237º
BRUNO CARNEIRO DE SANT ANA	31743	80,00	52,00	28,00	04/08/1988	238º
CAMILA CHAVIER MEDEIROS	32041	80,00	52,00	28,00	05/04/1989	239º
ALINE MATOS SANTANA	38758	80,00	52,00	28,00	13/04/1989	240º
MAURIVAN DE CARVALHO VIANA	39769	80,00	52,00	28,00	19/10/1992	241º
GABRIELA MARIA TEIXEIRA COSTA	42936	80,00	52,00	28,00	10/12/1994	242º
GUSTAVO SILVÉRIO AGUIAR	39909	80,00	52,00	28,00	13/11/1995	243º
WAGNER ALVES DA ROCHA	35940	80,00	50,00	30,00	13/02/1986	244º
SILAS JOSÉ DOMINGOS	43102	80,00	50,00	30,00	04/03/1986	245º
SAMUEL DE SOUZA	40307	80,00	50,00	30,00	01/04/1988	246º
WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	37057	80,00	50,00	30,00	13/06/1988	247º
PASQUAL HENRIQUE EVARISTO MOLITOR	34506	80,00	50,00	30,00	12/03/1989	248º
WILLIAM VINICIUS FERREIRA	35214	80,00	50,00	30,00	23/11/1990	249º
ISMAIL ABDO NETO	31017	80,00	50,00	30,00	23/12/1992	250º
MATEUS NEVES ALVES	38825	80,00	50,00	30,00	04/08/1993	251º
EGNALDO PEREIRA BOMFIM	42375	80,00	50,00	30,00	31/12/1993	252º
JEAN VÍTOR DE LIMA PEREIRA	41427	80,00	50,00	30,00	02/03/1994	253º
STEPHANI FERREIRA DE SANTANA	40704	80,00	50,00	30,00	19/02/1997	254º
APARECIDO DA SILVA	39109	80,00	48,00	32,00	25/11/1982	255º
WILLIAM GOMES BORGES DE OLIVEIRA	30418	80,00	48,00	32,00	30/11/1982	256º
MARCIO SOUSA DOS SANTOS	40946	80,00	48,00	32,00	07/10/1983	257º
RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	30345	80,00	48,00	32,00	25/11/1984	258º
IVANILDO FRANCISCO ALVES NETO	30333	80,00	48,00	32,00	18/08/1986	259º
LUIZ HENRIQUE SANTIAGO D ANUNCIACAO	37418	80,00	48,00	32,00	23/01/1987	260º
JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOIS	42767	80,00	48,00	32,00	26/06/1987	261º
ANDRE BERNARDO CASTELLI	43923	80,00	48,00	32,00	29/08/1987	262º
GLEISSON PINTO DAS NEVES	36208	80,00	48,00	32,00	30/01/1988	263º
RAFAEL GOMES PEREIRA	31821	80,00	48,00	32,00	12/02/1989	264º
JOSÉ EDUARDO TESTAHY DOS SANTOS JÚNIOR	41379	80,00	48,00	32,00	17/08/1989	265º
GILENE DA COSTA SOUSA	30490	80,00	48,00	32,00	06/04/1991	266º
HELIO IAN EIRAS RUBBO	30525	80,00	48,00	32,00	02/02/1993	267º
NATÁLIA DE AZEVEDO SIMILE	30577	80,00	48,00	32,00	12/08/1993	268º
DAVID PUPO DA SILVA	35156	80,00	48,00	32,00	24/02/2000	269º
CLAUDINEI OLIMPIO RIBEIRO	44099	80,00	46,00	34,00	05/01/1984	270º
NILTON JOSÉ DOS SANTOS	34454	80,00	46,00	34,00	03/12/1984	271º
VANIA POMBO DE ABREU	44311	80,00	46,00	34,00	07/02/1986	272º
ARLEY DOS SANTOS GUERRA	41024	80,00	46,00	34,00	16/04/1986	273º
SULAMITA CRISTINA NASCIMENTO DE JESUS	34337	80,00	46,00	34,00	24/12/1988	274º
FABIO GIMENES D AMBROSI CANO	35282	80,00	46,00	34,00	25/01/1989	275º
LUIZ CLAUDIO CARDOSO SILVA	40695	80,00	46,00	34,00	21/12/1989	276º
LETICIA TOLENTINO BILAC ELIAS FARINA	44199	80,00	46,00	34,00	16/09/1990	277º
EDUARDO NOGUEIRA GUEDES JÚNIOR	35887	80,00	46,00	34,00	13/11/1990	278º
DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	36669	80,00	46,00	34,00	31/12/1992	279º
MATHEUS WILLIAN NABOR ALVES	40268	80,00	46,00	34,00	03/04/1994	280º
ANNA KAROLLYNE AGUIAR DO AMARAL SIMÕES	32560	80,00	46,00	34,00	25/10/1994	281º
ALEX SANDRO GOUVÊA DOS SANTOS	43798	80,00	44,00	36,00	05/03/1986	282º
THIAGO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	35872	80,00	44,00	36,00	24/08/1987	283º
ICARO DA COSTA CRUZ	31133	80,00	44,00	36,00	10/05/1998	284º
JOEI VICENTE SIQUEIRA ESCOURA LORENTI	40696	80,00	42,00	38,00	11/05/1984	285º
MATHEUS PORTAPILA SILVEIRA	37347	80,00	40,00	40,00	30/03/1989	286º
HELTON DE SOUSA VIEIRA FEITOSA	41260	78,00	54,00	24,00	20/02/1983	287º
ANA CAROLINA FAJAR TONETTO MENDES	38972	78,00	54,00	24,00	26/01/1987	288º
EDER ARAUJO ROSA SANTANA	30055	78,00	54,00	24,00	02/07/1995	289º
FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	34145	78,00	52,00	26,00	16/12/1982	290º
LEONARDO SCHMIDT SIMPLICIO	41210	78,00	52,00	26,00	26/06/1986	291º
EDUARDO LOPES DOS SANTOS	37334	78,00	52,00	26,00	14/03/1990	292º
THIAGO RAFAEL DOS SANTOS	33581	78,00	52,00	26,00	19/10/1990	293º
MARCIO JOSÉ DEL SANTOS	37826	78,00	52,00	26,00	06/03/1992	294º
TALLES RAPHAEL GIACETTA MARQUES	37805	78,00	50,00	28,00	23/02/1984	295º
DAIANA PEREIRA DA SILVA	45254	78,00	50,00	28,00	08/05/1986	296º
ROBSON JOSE DE SOUZA	42015	78,00	50,00	28,00	09/12/1986	297º
ROGÉRIO GOMES DE SOUZA	31316	78,00	50,00	28,00	28/06/1987	298º
RÉGIS BOLISAN	33538	78,00	50,00	28,00	17/08/1987	299º
ADRIANO TIAGO DE FREITAS	44815	78,00	50,00	28,00	19/11/1987	300º
THIAGO FRANCISCO LOURENÇO	32588	78,00	50,00	28,00	27/01/1989	301º
LUAN ALLAN DOS SANTOS	30595	78,00	50,00	28,00	24/08/1989	302º
MARCIO FERNANDO DO NASCIMENTO	31864	78,00	50,00	28,00	14/11/1989	303º
LUCAS BAPTISTA DE ABREU	38760	78,00	50,00	28,00	01/09/1991	304º
PEDRO HENRIQUE FIRMINO	39825	78,00	50,00	28,00	08/01/1995	305º
DEIVITI DE OLIVEIRA FRUTUOSO	35771	78,00	50,00	28,00	16/03/1995	306º
ANTONIO WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA	40765	78,00	50,00	28,00	10/12/1995	307º
GABRIEL COSTA DA SILVA	31619	78,00	50,00	28,00	20/08/1997	308º
RAFAEL PITTA SOUZA	39308	78,00	50,00	28,00	09/09/1997	309º
FELIPE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	34947	78,00	48,00	30,00	04/10/1983	310º
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	31774	78,00	48,00	30,00	23/10/1983	311º
GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	44833	78,00	48,00	30,00	08/03/1984	312º

**GESTÃO DE PESSOAS**

VALDECI GONÇALVES FAUSTINO	39060	78,00	48,00	30,00	01/05/1984	313º
JOSIANE CRISTINA MACEDO	44699	78,00	48,00	30,00	11/11/1984	314º
JOSIVALDO ANDRADE RIBEIRO	36026	78,00	48,00	30,00	23/06/1985	315º
WAGNER HENRIQUE FONCECA	43441	78,00	48,00	30,00	03/05/1986	316º
LEANDRO MARQUES HONÓRIO	40761	78,00	48,00	30,00	25/06/1986	317º
CESAR LEANDRO DELGADO	33635	78,00	48,00	30,00	05/11/1986	318º
THIAGO MAIA FERREIRA	35271	78,00	48,00	30,00	19/05/1987	319º
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	31025	78,00	48,00	30,00	12/06/1987	320º
DAYANE ALINE ENZ MELI	36195	78,00	48,00	30,00	29/06/1987	321º
WIRYLAND BORGES RIBEIRO JUNIOR	40202	78,00	48,00	30,00	05/08/1987	322º
THIAGO SOARES LOPES DA FONSECA	32217	78,00	48,00	30,00	08/08/1987	323º
EDIELSON SOARES SILVA	40131	78,00	48,00	30,00	20/10/1987	324º
SAMUEL RENATO GOMES	36174	78,00	48,00	30,00	27/12/1987	325º
DOUGLAS DIEGO BRUNO DE SOUZA	45157	78,00	48,00	30,00	01/06/1988	326º
MARCOS DE PAULA SILVA	40830	78,00	48,00	30,00	12/08/1988	327º
RAIZA DE OLIVEIRA COTRIM TARTARI	42649	78,00	48,00	30,00	30/11/1989	328º
CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	45166	78,00	48,00	30,00	11/04/1990	329º
EDUARDO MATHEUS SILVA DAS NEVES	37595	78,00	48,00	30,00	06/09/1990	330º
LUCAS MASSON DE OLIVEIRA	42257	78,00	48,00	30,00	29/04/1991	331º
SILAS AUGUSTO ANDRADE CARDOSO	33587	78,00	48,00	30,00	31/01/1992	332º
MATEUS MARCHINI DE ANDRADE	41796	78,00	48,00	30,00	01/01/1995	333º
CAIO VINICIUS TURQUETTO	30660	78,00	48,00	30,00	02/08/1995	334º
LUCIANA DE SOUSA BROSQUE	40532	78,00	46,00	32,00	19/12/1982	335º
RODOLFO PIRES FIORINI	38637	78,00	46,00	32,00	31/12/1982	336º
MARCO ANTONIO BARBOSA RIBEIRO	45500	78,00	46,00	32,00	04/02/1983	337º
DANIEL GOMES DA SILVA SONRINHO	40534	78,00	46,00	32,00	29/05/1983	338º
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	30286	78,00	46,00	32,00	16/08/1983	339º
WAGNER OKITA	31480	78,00	46,00	32,00	16/12/1983	340º
VANESSA STEFANI TONON	42941	78,00	46,00	32,00	23/12/1983	341º
THIAGO RIBEIRO PEREIRA LIMA	42642	78,00	46,00	32,00	02/02/1984	342º
CARLOS EDUARDO CANDIDO DE AGUIAR VALLIM	38679	78,00	46,00	32,00	03/02/1984	343º
ARISTEU RODRIGUES ALVES	42148	78,00	46,00	32,00	29/01/1985	344º
THIAGO LISBOA CANO	40004	78,00	46,00	32,00	23/07/1985	345º
DANIEL CAMILO	40974	78,00	46,00	32,00	28/02/1986	346º
TIAGO RAMOS SIMÃO	41908	78,00	46,00	32,00	07/08/1986	347º
FÁBIO RODRIGUES	42849	78,00	46,00	32,00	25/02/1987	348º
EVANDRO FRANCISCATO TRIVELATO	30119	78,00	46,00	32,00	12/07/1987	349º
CAIO CESAR MENDES BARBOSA	44861	78,00	46,00	32,00	23/03/1988	350º
HEBER DO PRADO NASCIMENTO	37051	78,00	46,00	32,00	09/01/1989	351º
ANTÔNIO VANCLÉCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	44531	78,00	46,00	32,00	27/02/1989	352º
MADSON FERNANDES DE SOUZA	45364	78,00	46,00	32,00	24/06/1989	353º
DANIEL DE CARVALHO SILVA	35915	78,00	46,00	32,00	05/09/1989	354º
CAIO VINICIUS PAIXÃO FETT DE OLIVEIRA	45174	78,00	46,00	32,00	06/01/1991	355º
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	36581	78,00	46,00	32,00	07/02/1991	356º
ADILSON DOS SANTOS JUNIOR	40537	78,00	46,00	32,00	22/08/1991	357º
VICTOR GUILHERME SEVERINO	39194	78,00	46,00	32,00	23/10/1991	358º
ERICH OBERTOPP CARDOSO	30545	78,00	46,00	32,00	16/03/1996	359º
DAVID DE GODOI BATISTA	34163	78,00	46,00	32,00	20/04/2001	360º
JOHNNY BARBOSA BASCOPÉ	43968	78,00	44,00	34,00	10/12/1982	361º
JEFFERSON PIMENTEL DA SILVA	37140	78,00	44,00	34,00	28/12/1982	362º
RENATO FERREIRA DOS SANTOS	43932	78,00	44,00	34,00	14/02/1984	363º
SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	41121	78,00	44,00	34,00	14/07/1984	364º
JOÃO VITOR CAMELO DA SILVA	39136	78,00	44,00	34,00	05/08/1984	365º
PATRICIA APARECIDA FERREIRA CARNAÚBA	33162	78,00	44,00	34,00	07/08/1984	366º
WELLINGTON DA SILVA CARVALHO	35075	78,00	44,00	34,00	27/09/1985	367º
AGOSTINHO TOSHIO YAMAMOTO	44794	78,00	44,00	34,00	14/11/1985	368º
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	30409	78,00	44,00	34,00	21/05/1986	369º
DAVID THIAGO PEREIRA RIBEIRO	39407	78,00	44,00	34,00	25/02/1987	370º
FELIPE DE MORAIS NETO	32735	78,00	44,00	34,00	02/06/1987	371º
GUILHERME BATISTA DE OLIVEIRA	40997	78,00	44,00	34,00	21/08/1987	372º
ALAN FABRICIO PERON	42956	78,00	44,00	34,00	26/12/1987	373º
DANILO FRANCISCO DA SILVA	37183	78,00	44,00	34,00	18/09/1989	374º
OTÁVIO CÉSAR PACANARO	42533	78,00	44,00	34,00	09/10/1990	375º
LAYS CARVALHO BARBOSA	43121	78,00	44,00	34,00	10/03/1992	376º
ERIVANDO DA SILVA ALVES	41633	78,00	44,00	34,00	15/02/1995	377º
ÉRICA CRISTINA FRANCISCON ROSA	40961	78,00	42,00	36,00	15/10/1983	378º
DANILO ASSUGENI BONFIM	39685	78,00	42,00	36,00	02/04/1988	379º
LEONARDO ROMANI DA SILVA	43004	78,00	42,00	36,00	13/12/1990	380º
LEANDRA MACEDO PAVÃO	36848	78,00	42,00	36,00	28/06/1992	381º
ELIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	44017	78,00	42,00	36,00	26/11/1993	382º
PATRICIA CAETANO DE ANDRADE SANTOS	45695	78,00	42,00	36,00	07/06/1995	383º
JULIA ARRUDA	42438	78,00	42,00	36,00	08/09/1995	384º
CLAUTILA MANOELA DE MENDONÇA GOMES	37424	78,00	40,00	38,00	29/09/1983	385º
RODRIGO CARMAGNANI DE ALMEIDA DA SILVA	41103	78,00	40,00	38,00	26/03/1991	386º
GUILHERME RIVA DOS REIS	43966	78,00	40,00	38,00	30/10/1991	387º
IVAN ROBERTO SANCHEZ	32003	78,00	38,00	40,00	24/04/1984	388º
ALEX TENÓRIO DA SILVA	43081	78,00	38,00	40,00	11/11/1992	389º
MARCEL ALEXANDRE MOTTA ARRUDA	42256	72,00	46,00	26,00	21/04/1992	390º
DANIEL MESSIAS LIMA AMORIM	37893	70,00	44,00	26,00	09/09/1997	392º
MARCIO NICOLIN MACHADO	42897	68,00	48,00	20,00	27/01/1984	393º
WELINGTON DE MORAES BASILIO	39300	68,00	42,00	26,00	16/05/1987	394º
RODRIGO PACHASIS DE LIMA	37402	54,00	30,00	24,00	07/12/1983	395º

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**GESTÃO DE PESSOAS**

MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 654, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Exonera a pedido, a servidora KELLY REGINA DESANGIACOMO BUS-SACRO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 20 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 655, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor FABIANO JOSE DOS PRAZERES, Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 656, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Resolve conceder à servidora VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 657, DE 14 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
16.139-6/2019	DEBORA PICARELLI PEREZ	13/05/2019	12/06/2019
3.082-3/2019	REGIANE FORTI REIS	13/05/2019	12/06/2019
16.207-1/2019	THIAGO PEREIRA ALVES	14/05/2019	13/06/2019
11.922-8/2015	LEOPOLDO TIAGO DE ALMEIDA E PONTES	15/05/2019	14/06/2019
5.439-3/2019	ROSANA SANTOS OLIVEIRA	15/05/2019	14/06/2019
9.484-9/2017	SUELI REGINA FERRARI DE OLIVEIRA	15/05/2019	14/06/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 658, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Desliga a servidora LILIANE DE OLIVEIRA SILVA CAPELLI, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal municipalizado, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 659, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Resolve aplicar ao servidor EDER BESERRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, a ser cumprida a partir de 15 de maio de 2019, com fulcro no disposto nos art. 131, inciso III c/c art. 132, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, por infração ao contido no incisos I a III e IX, do art. 128, conforme Processo n.º 30.025-3/2017.

EDITAL n.º 175 DE 09 DE MAIO DE 2019

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de

06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8763, de 03 de março de 2017---

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de n.º TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução n.º 02/2002.

FAZ SABER que no mês de ABRIL de 2019, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (5%)

ADRIANA BALDASSO PICCIANO	ESTATUTÁRIO
ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	ESTATUTÁRIO
ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
ANDREZA DE SOUZA TIGRE	ESTATUTÁRIO
ANTONIA BRITO CAMPOS	ESTATUTÁRIO
CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA	ESTATUTÁRIO
DEBORA ALICE MACHADO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE	ESTATUTÁRIO
ESTER FURLAN GALDEANO	ESTATUTÁRIO
IVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
EVELINE LEONARDI FONTEBASSO	ESTATUTÁRIO
FRANCISCA MARQUES DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
JAINÉ MARQUES VAZ	ESTATUTÁRIO
JOSE FERNANDO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
JULIANO RODRIGUES NUNES	ESTATUTÁRIO
KELLY REGINA DESANGIACOMO BUSSACRO	ESTATUTÁRIO
LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
LUCIMARA APARECIDA JUSTO SANTOS	ESTATUTÁRIO
MARGARETH LESSI	ESTATUTÁRIO
MARLY DOS SANTOS SILVA	ESTATUTÁRIO
MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
NATALIA MASSARI LOPES VERONEZI	ESTATUTÁRIO
NEIDE MARQUES GUIMARAES	ESTATUTÁRIO
NIVEA CRISTINA MAEDA TAKEMOTO	ESTATUTÁRIO
PATRICIA APARECIDA FERAZ DO PRADO	ESTATUTÁRIO
ROSANGELA PARTEZANI DA SILVA	ESTATUTÁRIO
TABATA KASSIANE DE LIMA	ESTATUTÁRIO
TACIANE GEIELI DE BARROS PIRES	ESTATUTÁRIO
VANESSA TOFFOLO	ESTATUTÁRIO
WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA	ESTATUTÁRIO
WESLEY DE LIMA CORREA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

AMANDA ROSA ARMELIM	ESTATUTÁRIO
ANDREY GUSTAVO NORONHA ROCHA	ESTATUTÁRIO
CLAUDIO NASCIMENTO CARDOSO	ESTATUTÁRIO
DANIEL JUNIOR DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
ELIDIA LEITE DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
JOSE BAZILIO TEIXEIRA MARCAL	ESTATUTÁRIO
MARCIA MARIA MASTRANGELO	ESTATUTÁRIO
WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

ANGELA MARIA HERNANDES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
CARLA PAULA DOS SANTOS SOUZA	ESTATUTÁRIO
JOAO LUIZ AMARAL	ESTATUTÁRIO
NADIR ALVES SOUZA IBIDI	ESTATUTÁRIO
PATRICIA VILLELA PETERSON	ESTATUTÁRIO
RITA DE CASSIA STRINGARI DE FRANCESCO	ESTATUTÁRIO
VILMA APARECIDA LOPES MIYAMOTO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

ANDREA DENISE DO PRADO	ESTATUTÁRIO
ANTONIO ADELINO LOUZADA BRANDAO	ESTATUTÁRIO
CARLOS EDUARDO PASQUALIM DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
ELOA APARECIDA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ESTER DA GRAÇA FERREIRA MECHETTI	ESTATUTÁRIO
EVANDRO CHIQUINI	ESTATUTÁRIO
MARGARETE APARECIDA SOARES	ESTATUTÁRIO
NOE DE TOLEDO	ESTATUTÁRIO
SUELI MACHADO ROSSI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

ALAN PRIMO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
ANA APARECIDA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
ANA DONIZETI DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ANA LUCIA MONZEM	ESTATUTÁRIO

**GESTÃO DE PESSOAS**

CELSE MARQUES	ESTATUTÁRIO
DANIELA COLAGROSSI	ESTATUTÁRIO
EDVANIA DE LIMA BRITO	ESTATUTÁRIO
FAUZI HADDAD NETO	ESTATUTÁRIO
JOAO MARCOS MARTINS	ESTATUTÁRIO
JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	ESTATUTÁRIO
JOSE MARCOS COSTA	ESTATUTÁRIO
LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	ESTATUTÁRIO
MARCELO HERMINDO PAVAN	ESTATUTÁRIO
MARCIO ANTONIO BENEDETTI	ESTATUTÁRIO
MARIA DE LOURDES CARNEIRO	ESTATUTÁRIO
MARISA HASHIMOTO	ESTATUTÁRIO
ODAIR JOSE GUIMARAES	ESTATUTÁRIO
PAULO EDUARDO SILVA	ESTATUTÁRIO
ROSALINA DE ALMEIDA SOUZA	ESTATUTÁRIO
SIMONE DE ANDRADE PLIGHER	ESTATUTÁRIO
SOLANGE APARECIDA MARQUES	ESTATUTÁRIO
SONIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO	ESTATUTÁRIO
THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA BUENO CA-VALLI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

ADEMIR ZAMBONI	ESTATUTÁRIO
RAQUEL FRANCISCA RIBEIRO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

JOSE ANTONIO PICCOLO	CELETISTA
LAERCIO BARADEL	ESTATUTÁRIO
LAI AMADI JUNIOR	ESTATUTÁRIO
MARY SOLANGE MARTELO	CELETISTA
RITA DE CASSIA ORSI	CELETISTA

Sexta Parte

ANA DE OLIVEIRA MASO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 23/03/19
KÁTIA CRISTIANE ARIAS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/03/19
REGINA CÉLIA RODRIGUES VILLARINHO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 21/03/19
ROSANI MARIA DE FÁTIMA P. SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/03/19
SILVANA ALENCAR LOPES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/03/19

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do dia nove de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 660, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Nomeia BEATRIZ DE ARRUDA SOARES VOLPON VIBRIO, para exercer o cargo de GESTOR ADJUNTO DE CIDADANIA, símbolo "DAC-02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 661, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ALAN CARLOS PICCOLO, para exercer o cargo de ACESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 08/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO para prestação de serviços de radioterapia aos pacientes SUS.

PROCESSO: nº 21.621-8/2018

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de maio de 2019.

ASSINATURA: 13/05/2019

IPREJUN**PORTARIA Nº 306 DE 07 DE MAIO DE 2019**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ELAINE CRISTINA NUNES MACIEL DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 23/04/2019 a 22/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 308 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora ANTONIA APARECIDA FORTINI RODRIGUES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 02/05/2019 a 11/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 309 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora ELISANDRA PUPO FONSECA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 08/05/2019 a 06/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 310 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora FABIANA ANTUNES DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 06/05/2019 a 05/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 311 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor GUILHERME MAGALHÃES PESSOA, Agente de Serviços Operacionais pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 10/05/2019 a 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 312 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora DIRCE ELISABETH GOES VILAS BOAS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 16/04/2019 a 14/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 313 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora MARIA DO CARMO MOREIRA CHAVES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 09/05/2019 a 07/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 314 DE 13 DE MAIO DE 2019

Resolve conceder a servidora LIGIA GAMBINI DE OLIVEIRA SERRA, Professor de Educação II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 30/04/2019 a 14/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR
Diretora Presidente em Substituição

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4555 DE 08 DE MAIO DE 2019
NA PORTARIA Nº 297, DE 06 DE MAIO DE 2019

Onde se lê: retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

DAE**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO EXTRA Nº 4556, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 032, DE 06 DE ABRIL DE 2019.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 032, DE 06 DE ABRIL DE 2019.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 032, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Jundiaí, 10 de maio de 2019.
EDUARDO PEREIRA DA SILVA



DAE

DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO

LICITAÇÃO – MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 003/2019

Edital de 09/05/2019

OBJETO: Contratação de serviço de auditoria externa independente para as demonstrações financeiras da DAE S/A. MODO DE DISPUTA: fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Combinação de Técnica e Preço. ABERTURA: às 09:00 do dia 30/07/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 14 de maio de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO – MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2019 Revogação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da Revogação da LICITAÇÃO – MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2019, para Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços técnicos para elaboração de estudos relativos aos projetos executivos de infraestrutura, pacotes técnicos para licitação pública, supervisão e fiscalização de obras com apoio técnico de campo, tecnológico e de qualidade e apoio ao gerenciamento em obras de infraestrutura e saneamento no município de Jundiaí/SP, conforme decisão do Diretor Superintendente Técnico Administrativo, constante nos autos do processo nº 708/2019, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAE S/A.

Jundiaí, 14 de maio de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 204, DE 14 DE MAIO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 014/2019
Data Deferimento: 09/05/2019
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0031-99
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 201 – Setor 2 - Centro – Jundiaí - SP
CEP: 13201-002
Tipo de Estabelecimento: LABORATÓRIO CLÍNICO - POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Téc.: Projeto: HELOISA HELENA DO AMARAL BARATTINO
Cau nº: A40779-8

Adriana Swain Müller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 205, DE 14 DE MAIO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso III e 122, incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 24 de abril de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Por fabricar e comercializar produto de interesse à saúde, pimenta do reino em pó, marca Kisabor, lote 14425, data de validade 04/2019, em desacordo com a legislação vigente, conforme Auto de Infração nº 18/2019, lavrado em 29 de março de 2019. De acordo com o laudo de Análise Fiscal nº 2860.1P.0/2018, o produto continha fragmentos de inseto acima do limite estabelecido.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

FOOD BRANDS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
C.N.P.J. 24.353.832/0001-50
Rodovia Anhanguera, km 51 – Galpão 2A – Tijuco Preto – Jundiaí – SP
CEP: 13205-700
PROCESSO Nº 10.208-5/2019

Jundiaí, 14 de maio de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 206, DE 14 DE MAIO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Comunica o indeferimento de solicitação de cadastro para comercialização de retinóides. O estabelecimento abaixo identificado não está autorizado a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (retinóides), bem como não possui autorização para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial, Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0198-47
Av. Nove de Julho, 1.373 – Lote 5A2 – Quadra F - Centro – Jundiaí - SP
CEP: 13201-020
PROCESSO Nº 24.267-7/2018-1

Jundiaí, 14 de maio de 2019
Adriana Swain Müller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 207 DE 14 DE MAIO DE 2019

O Gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 7.093-6/2019-1
Interessado: Duratex S/A.
Endereço de ação: Rua Honorato Spiandorin, nº 189 – Bairro Colonia- Jundiaí - SP
CNPJ: 97.837.181/0031-62

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - UVZ/UGPS/PMJ
Gerente da UVZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

ESEF

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CONVITE: 001/19 – De 03 de Maio de 2019.

OBJETO: Aquisição de produtos para tratamento de água de piscina.
ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite para a empresa Licita Lex Ltda no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e para a empresa Bellini Piscinas Ltda no valor total de R\$ 1.062,15 (mil e sessenta e dois reais e quinze centavos) pelo menor preço apresentado e por atender as exigências da carta convite.
as exigências da carta convite.

Jundiaí, 14 de Maio de 2019.
Henrique Jose Bocanera
Presidente da Comissão de Licitação



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 074/2019, de 07/05/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiaí – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

Considerando: 1) todos os fatos e documentos que constam nos processos FMJ nº 58/2019; nº 113/2019; nº 114/2019 e nº 121/2019; 2) as disposições legais e regimentais;

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** integrada pelos membros a seguir nominados: PRESIDENTE: **PROF. DR. RONEI LUCIANO MAMONE**, Professor Adjunto da Disciplina de Imunologia do Departamento de Morfologia e Patologia Básica; **PROF. DR. LUIS HENRIQUE BIGNOTTO**, Professor Assistente do Departamento de Clínica Médica, **PROFA. DRA. ALCIONE VENDRAMIN GATTI**, Professora Adjunta da Disciplina de Parasitologia do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, e o servidor **JULIANO AJAMIL**, Assistente de Administração, este último para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos, atos e responsabilidades insertos nos processos FMJ nº 58/2019; nº 113/2019; nº 114/2019 e nº 121/2019, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da instalação dos trabalhos da comissão.

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor **MARCOS PINTO RIBEIRO**, Assessor de Informática, para assessorar, quando acionado, a Comissão de Sindicância na filmagem dos depoimentos e demais atos a serem deliberados pela Comissão.

Artigo 3º - Os atos e procedimentos a serem adotados deverão estar em consonância com o previsto no Regimento Escolar e Regulamento Geral da FMJ, bem como a Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010.

Artigo 4º - A comissão procederá a todas as diligências convenientes, recorrendo justificadamente, quando necessário, a técnicos ou peritos.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (07/05/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (07/05/2019).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 009/2019 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 37/2019 e do Edital FMJ-009/2019, de 05/02/2019;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de Psiquiatria, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 09/05/2019, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Profª Drª **PAULA VILLELA NUNES**, Professora Adjunta da Disciplina de Psiquiatria do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **ANITA LIBERALESSO NERI**, Professora Colaboradora do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Prof. Dr. **LEANDRO DA COSTA LANE VALIENGO**, Médico Assistente do Instituto de Psiquiatria (IPq) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (HC-FMUSP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 060/2019, de 25/04/2019.

3. A candidata abaixo nominada prestou as provas do concurso e foi aprovada e classificada, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G	MÉDIA FINAL	CLAS.
SALMA ROSE IMANARI RIBEIZ	28.309.415-1	8,2	1º

4. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 021/2019, de 15/04/2019 SUSPENSÃO DE CONCURSO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta do processo FMJ-123/2019;

1. TORNA pública a SUSPENSÃO do concurso público para Professor Auxiliar da Disciplina de Medicina Legal, regido pelo Edital FMJ-021/2019 (processo FMJ-123/2019) do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a pedido do Departamento de Saúde Coletiva, conforme constante do processo FMJ-123/2019.

2. A presente medida visa salvaguardar o interesse público e em especial da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

3. Para que não se alegue desconhecimento faz publicar o presente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (09/05/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2019, de 10/05/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **15 de maio a 03 de junho de 2019**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Processo Seletivo Público** de provas e títulos para contratação temporária de um Docente, com **carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime da C.L.T., para atuar na Disciplina de **MEDICINA LEGAL**, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de maio de 2019:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	3.001,92	368,00	635,15
Prof. ASSISTENTE	3.874,00	368,00	635,15
Prof. ADJUNTO	5.034,42	368,00	635,15
Prof. ASSOCIADO	5.796,76	368,00	635,15

A carga horária será cumprida, de acordo com as necessidades didáticas da Disciplina de MEDICINA LEGAL, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o processo seletivo público para admissão de docentes da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 4.8. possuir pós graduação em perícias médicas e/ou título de especialização em medicina legal;
- 4.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (link de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 4.10. ter como provar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e sete centavos);
- 4.13. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao processo seletivo para alegação da deficiência.
- 5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

06. DA BANCA EXAMINADORA.

- 6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de Medicina Legal ou área afim, sendo um de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.
- 6.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Saúde Coletiva, na exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE

AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

- 6.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Saúde Coletiva serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.
- 6.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.
- 6.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente processo seletivo, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.
- 6.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do processo seletivo.

07. DA SELEÇÃO

- 7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo.
- 7.2. A segunda fase do processo seletivo será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.
- 7.3. A terceira fase do processo seletivo será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.
- 7.4. A quarta e última fase do processo seletivo será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

08. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**8.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 8.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 8.1.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.
- 8.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Saúde Coletiva, na presença dos candidatos e da Secretaria Executiva, visando a transparência do processo seletivo e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.
- 8.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.
- 8.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do processo seletivo, a partir do sorteio de um ponto, excluindo o sorteado para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante oficial da Faculdade, de representante do Departamento de Saúde Coletiva e dos candidatos.

8.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 8.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

- 9.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

9.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

9.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

9.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

9.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

9.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

9.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

9.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

9.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 10.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.3. Maior Número de filhos;
- 10.1.4. Maior Idade.

11. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do processo seletivo.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da

Faculdade de Medicina de Jundiá.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem admitidos no quadro docente desta Faculdade.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do processo seletivo será para os anos de 2019 e 2020.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2019, de 10/05/2019
A N E X O I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019).-

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2019, de 10/05/2019
ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórico-prática e didática** do Processo Seletivo Público para contratação temporária de **Professor da Disciplina de MEDICINA LEGAL** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMAS
01.	Introdução ao Estudo da Medicina Legal. Perícia e Peritos - Documentos Médico-Legais.
02.	Identidade e Identificação - Identificação Antropológica.
03.	Identidade e Identificação - Identificação Policial.
04.	Traumatologia Forense - Energias de Ordem Mecânica.
05.	Traumatologia Forense - Energias de Ordem Física.
06.	Asfixiologia: Asfixias por Alteração da Dinâmica Respiratória. Asfixias por alteração do meio.
07.	Tanatologia Forense.
08.	Estudo do Art. 121 e 129 do C.P.B. - Lesões Corporais
09.	Sexologia Forense: Instintos Animais; Impotência; Impedimentos Matrimoniais. Crimes Contra a Liberdade Sexual. Da Sedução e da Corrupção de Menores.
10.	Sexologia Forense: Gravidez, Parto e Puerpério. Aborto Legal e Aborto Criminoso. Infanticídio.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2019, de 10/03/2019
ANEXO III

Questões a serem avaliadas e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao processo seletivo público para contratação temporária de Professor para a Disciplina de **MEDICINA LEGAL**, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- Os Títulos Acadêmicos	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
2. Especialização				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
3. Mestrado				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
4. Doutorado				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
5. Livre Docência				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
MÁXIMO DE PONTOS	2			
NOTA				MÉDIA
OBS: SERÃO PONTUADAS SOMENTE A GRADUAÇÃO E A MAIOR TITULAÇÃO.				

II.- Experiência Acadêmica	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 10 anos	2			

ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/ Residência Médica/ Extensão.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			
MÁXIMO DE PONTOS	3			
NOTA MÉDIA				

III.- Produção Científica e Literária	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em Congressos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
3. Produção Literária.				
a) Livros Publicados				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			
b) Capítulos de Livros				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
c) Artigos em Jornais				
i. Área afim	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
d) Desenvolvimento de material didático				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,01			
MÁXIMO DE PONTOS	2			
NOTA MÉDIA				

IV.- Atividades de Extensão Universitária	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade				



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

a) Facilitador/ Palestrante (0,1/ curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/ curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordena-dor/Organizador (0,1/ curso)	0,4			
b) Partici-pante/Ouvinte (0,05/ curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Represen-tação discen-te/do-cente	0,3			
b) Monitorias / Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoría	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1			
NOTA MÉDIA				

V.- Atividades Administrativas	Máximo de Pontos	1º Mem-bro	2º Mem-bro	3º Mem-bro
1. Cargos Eletivos.				
a) Diretor/Coor-denador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Diretor / Vice Coordena-dor (últ. 10 Anos)	0,25			
2. Cargo de Confiança.				
a) Coordenador (úl. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coordena-dor (últimos 10 Anos)	0,25			
3. Cargo Eletivo em Colegiados				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
4. Comissões por nomeação				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
5. Outras Comissões				
	0,1			
6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5)				
	0,2			
7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)				
	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2019, de 10/05/2019 ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do processo seletivo para contratação temporária de Professor para a Disciplina de **MEDICINA LEGAL**, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodolo-gia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			

7. Referên-cias	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA)	2			
CONTEÚDO				
1.Domínio do tema	0,0 – 1,5			
2.Contextualização	0,0 - 0,4			
3.Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4.Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA)	3			
PROCEDIMEN-TOS METODO-LÓGICOS				
1.Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2.Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3.Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4.Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA)	2			
EXPOSITOR				
1.Postura na condução da aula	0,0 – 1,2			
2.Interação	0,0 - 0,5			
3.Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4.Dicção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA)	3			
NOTA DA PRO-VA DIDÁTICA – NPD MÉDIA ARIT-MÉTICA DAS NOTAS DOS MEMBROS MULTIPLICADA PELO PESO	10			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 012/2019 – CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA, nomeada através da Portaria FMJ- 075/2019;

1. FAZ SABER às candidatas abaixo nominadas, inscritas no concurso público para Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 012/2019, de 07/02/2019, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **23 de maio de 2019, quinta-feira**, às **08:30 horas**, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido:

2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do concurso público, conforme segue:

CANDIDATAS	R. G.
ANDREA CALDEIRA	55.610.834-6
EMMANUEL MACHADO OLIVEIRA	30.579.123-0
FÁBIO SIQUEIRA BUENO	32.354.065-X
JULIANA PAULA GOMES DE ALMEIDA	32.355.332-1
MARINA LUCCHINI PONTES NOGUEIRA	34.056.224-9
STELA MARIA TAVOLIERI DE OLIVIERA	13.861.655-3

3. FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos convocados a comparecerem no dia **24 de maio de 2019, sexta-feira**, às **08:30 horas**, para serem submetidos às PROVA TEÓRICO-PRÁTICA e à PROVA DIDÁTICA,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

neste prédio sede.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13/05/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 075/2019, de 13/05/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 012/2019, de 07/02/2019, e indicação do Departamento de PEDIATRIA, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores Profª Drª **MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO**, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **ELIANA BIONDI MEDEIROS GUIDONI**, Professora Assistente do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Profª Drª **SILVANA BRASILIA SACCHETTI**, Responsável pela Reumatologia Pediátrica da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); sob a presidência da primeira. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. **MARCELO JENNE MIMIÇA**, Professor Assistente Doutor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Prof. Dr. **SAULO DUARTE PASSOS**, Professor Titular e Coordenador do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13/05/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13/05/2019).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 052/2019, de 08/04/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:
1) O que consta do Processo FMJ-95/2018;
2) conclusão da Comissão de Sindicância (Portaria FMJ-081/2018), folhas 10 e 11 do relatório final;
3) os artigos 103 e parágrafos, e 104 e parágrafos, do Regimento Escolar;

RESOLVE

Artigo 1º - CANCELAR, a partir desta data, a matrícula do aluno PIERO DOMÊNICO PERLATO, RA nº 1401124, no Curso de Graduação Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias de abril de dois mil e dezenove (08/4/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva aos oito dias de abril de dois mil e dezenove (08/4/2019).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ-016/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, criada por Lei Municipal nº 1506, de 12 de março de 1968, com CNPJ nº 50.985.266/0001-09 e reconhecimento federal por meio do Decreto nº 71656, de 04 de janeiro de 1973, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, no exercício de suas atribuições regimentais **CONVOCA** os candidatos inscritos para o Concurso Público da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para prestarem a Prova Objetiva e a Redação, no dia **26 de maio de 2019** conforme relação a seguir. O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

Data	Horário de Fechamento dos Portões	Provas	Duração das Provas
26.05.2019 (Domingo)	Manhã: 9h	Objetiva e Redação	- Cargo de ensino médio: 4h - Cargos de ensino superior: 4h30min

LISTA DE PRÉDIOS

0101 UNIP - CAMPUS JUNDIAÍ - BLOCO B
AV. ARMANDO GIASSETTI, 577
VL HORTOLÂNDIA
JUNDIAÍ - SP

0102 UNIP - CAMPUS JUNDIAÍ - BLOCO C
AV. ARMANDO GIASSETTI, 577
VILA HORTOLÂNDIA
JUNDIAÍ - SP

Lista de Candidatos Convocados em Ordem Alfabética Geral

Nome	Documento	Inscrição	Cargo	Prédio	Sala	Horário
ADELINA CASADO DE LIMA CHAVES	34520315-X	5309273-2	003	0102	019	09:00
ADEMIR NERY DOS SANTOS	35306494-4	5283069-1	002	0102	014	09:00
ADENILDE DE OLIVEIRA MARTINS SILVA	36462513-2	5332271-1	003	0102	019	09:00
ADINAN BATISTA ALVES	30957866	5281698-2	004	0102	024	09:00
ADRIANA APARECIDA DA SILVA RAMOS	27476462-3	5241380-2	001	0101	001	09:00
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	1851453	5265031-6	003	0102	019	09:00
ADRIANA CARLOS ANGELIM PERALTA	45382001-3	5348902-0	001	0101	001	09:00
ADRIANA CONEGLIAM	24475175-4	5265485-0	004	0102	024	09:00
ADRIANA DIAS DA ROCHA SILVA	49119863-2	5320082-9	001	0101	001	09:00
ADRIANA NASCIMENTO GUSMAO GONCALVES	34209006-9	5337332-4	003	0102	019	09:00
ADRIANA PAULA JOIA	23887842-9	5353039-0	001	0101	001	09:00
ADRIANO GARCIA VICENTIM	35306671	5297158-9	001	0101	001	09:00
ADRIANO VILLELA BUENO	26470977-9	5352905-7	001	0101	001	09:00
ADRIELE DE PAULA ALVES BOMFIM	44334815-7	5330120-0	001	0101	001	09:00
AFRANIO BATISTA DA SILVA	173525672	5296614-3	001	0101	001	09:00
AIUNA MOTA PINHEIRO	41634518-9	5262955-4	001	0101	001	09:00
AKIKO YOSHINO SAKATA	25142229-X	5265831-7	003	0102	019	09:00
ALAN FALASCA SOARES BUENO	46650264-3	5328265-5	001	0101	001	09:00
ALBERTO CESAR ALBINO	28069157-9	5325005-2	002	0102	014	09:00
ALEF LUIS SILVA FRANCA	36337027-4	5316010-0	001	0101	001	09:00
ALESSANDRA ARAUJO YUGA	43787366-3	5275303-4	001	0101	001	09:00
ALESSANDRA CAIN	54902157-7	5233079-6	001	0101	001	09:00
ALESSANDRA DA CONCEICAO BLOGLE SAMPAIO BETTEGA	47841402-X	5349738-4	001	0101	001	09:00
ALESSANDRA SECAFIM DE GRANDI	283352450	5293956-1	002	0102	014	09:00
ALESSANDRO DE ARRUDA	43107700-9	5299443-0	001	0101	001	09:00



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ULISSES ATILARRAIS E MOURA	8124863-0	5277450-3	001	0101	013	09:00
VALDEIR BARRETO DA SILVA	41307655-6	5262317-3	001	0101	013	09:00
VALDENIR DE SOUZA VIEIRA	17392187-5	5259965-5	003	0102	023	09:00
VALDIRENE DOS SANTOS SIMOES	56705800-1	5352330-0	003	0102	023	09:00
VALERIA CRISTINA DIAS PADUA	6.597.549	5296784-0	002	0102	018	09:00
VALERIA DOS SANTOS SILVA	60124587-8	5341406-3	003	0102	023	09:00
VALERIA RIBEIRO MOTA	41764950-2	5240526-5	001	0101	013	09:00
VALESKA SHIMMA	44987377-8	5351024-0	001	0101	013	09:00
VALQUIRIA CARDOSO DO SANTOS	32009503-4	5235912-3	002	0102	018	09:00
VANDA DA SILVA MIYADA	17992839	5353512-0	001	0101	013	09:00
VANDERLEI MARQUES	16493893-X	5262806-0	002	0102	018	09:00
VANESSA APARECIDA PRIMA	33745881-9	5348620-0	003	0102	023	09:00
VANESSA CRISTINA SAVIETTO	47079958-4	5302694-2	001	0101	013	09:00
VANESSA DA SILVA	42802196-7	5271754-2	003	0102	023	09:00
VANIA CAETANO CARDENAS	16977869-1	5346649-7	001	0101	013	09:00
VERA LUCIA DE ABREU	32585249-2	5295316-5	003	0102	023	09:00
VERONICA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA	12569573	5240298-3	003	0102	023	09:00
VICENTE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	27279309-7	5296336-5	002	0102	018	09:00
VICTOR FERREIRA PEREIRA	41782091-4	5324768-0	002	0102	018	09:00
VICTOR GIOVANETTI	53.131.266-5-005	5270664-8	002	0102	018	09:00
VICTOR VINICIUS REIS DE MATOS	405133479	5254955-0	001	0101	013	09:00
VICTOR WILLIAMS STAFUSA DA SILVA	1539375	5350605-7	004	0102	025	09:00
VINICIUS AMORIM ROCHA	53188800-9	5352690-2	001	0101	013	09:00
VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	48207663-X-10	5280592-1	001	0101	013	09:00
VINICIUS DE OLIVEIRA QUERENCIA	47684213-X	5336981-5	004	0102	025	09:00
VINICIUS GALLINARI	41135337-8	5263829-4	002	0102	018	09:00
VINICIUS LOPES DA SILVA	33808756-4	5336209-8	004	0102	025	09:00
VINICIUS RIBEIRO BARROS	46849319-0	5262374-2	001	0101	013	09:00
VITOR ANTONIO SAI	40883914-4	5352728-3	002	0102	018	09:00
VITOR HENRIQUE APARECIDO	38009810-6	5317524-7	001	0101	013	09:00
VITOR MANUEL PAULINO DE BRITO	63787750-0	5349469-5	003	0102	023	09:00
VIVIANE APARECIDA ARNONI MARTINS	35149811-4	5235254-4	002	0102	018	09:00
VIVIANE CARVALHO NABOR	42858380-5	5303990-4	002	0102	018	09:00
VIVIANE DO CARMO TARCISIO	43809342-2	5325491-0	001	0101	013	09:00
VIVIANE GIOVANNI ROQUE	43696492-2	5236145-4	001	0101	013	09:00
WALBER FELIPE DE LIMA SILVA	48581942-9	5348994-2	002	0102	018	09:00
WALDEMAR DE MORAES FERREIRA	32630885-4	5300507-4	001	0101	013	09:00
WARLEY CRUZ AMORIM	19706889	5313571-7	002	0102	018	09:00
WELLINGTON FIORANTE SETTE	30845965-9	5300079-0	001	0101	013	09:00
WELLINGTON SUETT VIEIRA DA SILVA	54759077-5	5293077-7	002	0102	018	09:00
WENDE CORDEIRO YAMAMOTO	44124995-4	5289058-9	001	0101	013	09:00
WENDELL CHAVES DA SILVA	29442590-1	5353797-1	001	0101	013	09:00
WESLEY ALMEIDA DA SILVA	48977949-9	5233501-1	001	0101	013	09:00
WILLES DE SOUZA REIS	30.376.856-3	5352307-5	004	0102	025	09:00
WILLIAM BRAGAGNOLLO MONTINI	442495195	5350908-0	004	0102	025	09:00
WILLIAN GONCALVES DA CUNHA	54135905-8	5314497-0	003	0102	023	09:00
YASMIM RIBEIRO SANTOS	44.353.188-2	5349331-1	001	0101	013	09:00
YURI PAZ PIRES GOIS	44356208-8	5286658-0	001	0101	013	09:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (14/05/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL do CONCURSO N° 001/19 de 29 de março de 2019

Concurso fotográfico em comemoração ao Dia do Meio Ambiente.
Tema "O MEIO SOMOS NÓS"

9. Seleção e Julgamento

No item 9.1 onde se lê:

9.1. A Comissão Julgadora será composta por 2 (dois) profissionais da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão e 1 (um) da Fundação Televisão Educativa.

Leia-se:

9.1. A Comissão Julgadora será composta por 1 (um) profissional da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, 1 (um) da Fundação Televisão Educativa e 1 (um) voluntário convidado não vinculado a administração pública municipal.

15 de maio de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

VANIA PLAZA NUNES
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

NOTIFICAÇÃO N° 062/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Antonia Soares	5.159-7/2019-1
Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira	15.313-8/2019-1

15 de maio de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO N° 063/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Elizabeth Maria Ajar	13.941-8/2019-1
Fabiana Mercuri Cyrino Kalaf	7.941-6/2019-1
Hildemar Antonio Baldan	16.005-9/2019-1
João Carlos Alves	6.255-2/2019-1
Lyn Scabora Boix Caro Ferian	14.377-4/2019-1
Mario Renato Bravo	15.673-5/2019-1
Simone Cristina Martins Mingotti	6.231-3/2019-1

15 de maio de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:
03.281-3/2018 CONDOMINIO CONJ. RESIDENCIAL PORTAL DO PACAEMBU
05.903-8/2019 MARIA DA GLORIA SOARES CAMARGO TRALDI
06.782-8/2019 MURHAMMAD KHALIL KALBONEH
07.800-0/2016 MARIA ROSA VENDRAMINI LEITE CHAVES
11.433-4/2016 ALEXANDRE AMARO ALVES



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

11.589-7/2019 ALEXANDRE PARIS
11.717-4/2019 ARI GAMBINI DALLA VECCHIA
12.222-4/2019 CIA VITTI VINICOLA PAULISTA S/A
14.064-8/2019 DAYANE MARY YAMANISHI
14.136-4/2019 CONDOMINIO RESIDENCIAL DALIA
17.786-9/2016 F. A. OLIVA EMPREEND. IMOBILIARIOS
21.015-2/2014 KLEBER FICHE ZERBINATI
23.556-0/2015 MARIA ALBERTINA GODAY MARTINHO
25.397-5/2016 DELMA VITORIA BORTOLATO
32.696-7/2018 THIAGO PEREIRA CASTRO

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:
00.485-1/2019 F.A. OLIVA & CIA LTDA (COLEGIO DEGRAUS)
11.629-1/2019 EDSON RAMOS DA SILVA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
11.156-5/2019 F.A. OLIVA CIA LTDA

60 Dias
12.213-3/2019 MAGALI BUZZO

180 Dias
10.553-4/2019* SERGIO DUTRA

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO POR EDITAL

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que fica o proprietário **LEANDRO MACHADO SANTOS E ANA PAULA M. FERREIRA SANTOS - NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo de obra – 13002)** para, no prazo de **05 dias (cinco)** contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Stefano Scarazzato, 204 – Resid. Parque da Colônia - Colônia – Jundiá/SP, para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. Art. 60 da Lei Complementar nº 174/96 – Código de Obras do Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 27/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº GILMAR ANTONIO BUZZO E MAGALI BUZZO	8078-3/2011
REQº RENATO RAPPA (SANTERRA EMPREEND. IMOB. LTDA)	11157-3/2019
ARQº CESAR HARADA	
ASTERIO SAMPAIO MIRANDA E OUTRA	23742-1/2008
ARQº VALDIR BRAUN	
SILVAN ALVES SOBRINHO	21196-6/2011
JOSE JALDIRLENE PARANHOS	21517-5/2010
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
MARIA INES DE GODOI TOREZIM E OUTRO	19708-1/2016
ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI	
VEONIL LUIZ	10646-0/2017
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
SILVIO FABRICIO	23851-3/2016
ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
GILBERTO DANTAS DE ANDRADE	21646-5/2018
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
EDELBERTO CORRAÇA	22572-4/2017
EMPº LIVIA SUTTI	
ELISEU SILVA COSTA E ANA CÉLIA PINARDI COSTA	28361-8/2016
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
MELQUISEDEC CIRINO E SUELI MARIA DESANTE	13094-6/2019
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
MELLO & AGUIAR IMÓVEIS LTDA.	12964-3/2018
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
DIVA GERI DA SILVA	13190-6/2017
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	6756-0/2014
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	32686-9/2013
ENGº LUCAS SANTOS	
ELIS JOSE FERREIRA E CLAUDETE AP. T. FERREIRA	986-8/2019
ENGº MARIA APARECIDA ALVES	
CLAUDINEI DE BRITO SALLES	2265-6/2014
ENGº LUCAS SANTOS	
GUILHERME RANDON E OUTRA	3760-4/2019
CLAUDIO TOMAZETTO	996-7/2019
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
MARIANA GONÇALVES PAZ	27236-9/2018
PROº ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES	
EDER RICARDO GAITAROSSA	13210-6/2015
TECº SAMYA GONÇALVES SADA	
SIMONE MAGAROTTO DOS SANTOS ABREU	10912-8/2016
TECº ARIIVALDO SAGRILLO	
CELSO CASARIM	12853-6/2019
TECº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
JORGE GANTUZ MIGUEL	6746-1/2014
TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
MARCONI VASCO DOS SANTOS	32830-6/2016
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 195/2019**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 16173-5/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. Aristides Mariotti 1500 foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 196/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 16178-4/2019-1 para supressão de uma árvore na R. do Retiro 107 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 197/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 32474-1/2017-1 para supressão de duas árvores na R. Alfredo Cecchi 114 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 198/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 30606-8/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Luiz Gonzaga Martins Camargo 102 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 199/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 4446-9/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Profa. Geralda Berthola Facca 31 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 200/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 27397-1/2017-1 para supressão de uma árvore na Av. Antonio Barchetta 881 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 201/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 16184-2/2019-1 para supressão de 35 árvores na R. Prof. João Duarte Paes S/N foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL 194/2019

ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a sua regularização, nos termos da lei abaixo referenciada

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
2515-AUT/2019 ROBERTA HELENA DA COSTA

Endereço: Rua Ricardo Cesar Fávoro, S/N

Contribuinte: **69.033.0045**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1º, INCISO II, § 2º e ART 4º, INCISOS I E II

Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
2516-AUT/2019 ROBERTA HELENA DA COSTA

Endereço: Rua Ricardo Cesar Fávoro, S/N

Contribuinte: **69.033.0045**

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1º, INCISO I, § 1º ALINEAS b, d e ART 4º, INCISOS I E II

Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos



MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
A-6	AZUL	CNC 6222	14/05/19	R. BARTOLOMEU LOURENÇO 259
GOL	PRATA	DJD 0525	14/05/19	ALAMEDA DOS MANACÁS, 405
GOL	VERMELHO	CCY 5712	14/05/19	R. VENEZA, 49
ESCORT	CINZA	GLM 5758	14/05/19	R. MARTIN AFONSO DE SOUZA 10
VARIANT	BRANCA	GMQ 0723	14/05/19	R. SALGADO SOBRINHO 32
TEMPRA	CINZA	BLL 1344	14/05/19	SALGADO SOBRINHO 32
POLO PRETO	PRETO	DID 6381	14/05/19	SALGADO SOBRINHO 32
GOL	PRATA	CSB 0389	14/05/19	SALGADO SOBRINHO 32
K 2700	BRANCO	CPQ 9864	14/05/19	AV. SÃO CAMILO 865
TOWNER	PRATA	CPY 8748	14/05/19	R. ANITA GARBALDI 53
ESCORT	AZUL	JXZ 9732	14/05/19	R. MACEIO 180
VECTRA	CINZA	CNZ 4518	14/05/19	R. TAPAJÓS 280
GOL	BRANCO	CVK 6810	14/05/19	R. ADELINO MARTINS 2084
GOL	BRANCO	CARCAÇA	14/05/19	R. ADELINO MARTINS 2084

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 15, DE 13 DE MAIO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de professor de Educação Básica II - Escalas Rotativas que a sessão de escolha de vagas será realizada, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, no 2º andar, conforme tabela abaixo:

Dia 22/05/2019 - às 9h

PROFESSOR II para aulas de:

ARTE

43º ao 54º - classificação geral (exceto os candidatos constantes na relação afrodescendente que já tiveram oportunidade em atribuições anteriores, neste processo seletivo)

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 43, de 24 de setembro de 2018, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha 2 (duas) fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/19, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Bradesco/Unibrad, com o objetivo de doar o serviço de formação de educação financeira para os educadores unidocentes dos terceiros anos, do ensino fundamental, da rede municipal, estendendo benefícios com a aplicação do tema para os alunos e pais, do referido ano.

Processo n. 8.324-4/2019-1

Inexigibilidade de Convocação Pública Exclusiva para Doação de Serviços UGE/GG nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Educação, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Educação, Sra. Vasti Ferrari Marques, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0130-10, com sede na Rua Rangel Pestana, nº 257, Centro, Jundiá-SP, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. Rodrigo Aparecido Catelano, portador da CI/RG nº 40.632.758 e do CPF/MF nº 330.578.618-30, e Sr. Matheus Baiocchi, portador da CI/RG nº 27.920.993 e do CPF/MF nº 215.917.618-40, com endereço na Rua Barão de Jundiá, 916, Centro, Jundiá-SP, CEP 13.201-010, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente de Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Convocação Pública Exclusiva para Doação de Serviços UGE/GG nº 01/2019, na Edição nº 4553, da Imprensa Oficial do Município de 02 de maio de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a doação de serviços ao Município, sem encargos, consistentes na implantação do Projeto Semear, projeto de capacitação de todos os professores que lecionam, em 2019, para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, desta Unidade de Gestão de Educação, em 48 escolas Municipais de Ensino Básico (EMEB), separadas por região (norte, centro, sul, leste e oeste), visando o desenvolvimento humano e cidadania, por meio, da educação financeira e competências socioemocionais, ao introduzir princípios de educação financeira na vida dos profissionais da educação, nas salas de aula e na comunidade aonde a escola está inserida, na forma do Plano de Trabalho anexo 1, que constitui parte integrante do presente Termo.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da DOADORA:

- a) doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho (Anexo 1).
- b) executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- d) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- e) obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- f) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- g) não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo;
- h) garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- i) assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de



EDUCAÇÃO

Cooperação, para fins comerciais;

j) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos dos documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

k) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

l) responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

m) apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

n) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;

o) demais obrigações pertinentes.¹

II – Do MUNICÍPIO:

a) receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;

b) definir, em conjunto com a DOADORA, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;

c) eleger representantes da Unidade de Gestão de Educação para participar e acompanhar a implantação do programa;

d) avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;

e) providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de Educação;

f) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;

g) emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, nos moldes do artigo 11 da Lei nº 8.901, de 2018;

h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;

i) Demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica

1 Este item consta na minuta-padrão a fim de lembrar a Unidade de Gestão de que outras obrigações poderão ser exigidas, desde que pertinentes ao objeto do Termo. Sendo assim, este item deverá ser suprimido antes da sua formalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 2 (dois) anos da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 09 de maio de 2019.

Prof.ª Vasti Ferrari Marques
Gestor da Unidade Educação

Sr. Rodrigo Aparecido Catelano
Procurador do BANCO BRADESCO S/A

Sr. Matheus Baiochi
Procurador do BANCO BRADESCO S/A



EDUCAÇÃO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Anexo 1

1. Plano de Trabalho

O Município de Jundiaí, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Educação, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Gestão de Educação, Sra. Vasti Ferrari Marques, doravante denominada apenas Município, e, de outro, Banco Bradesco/Unibrad, sociedade empresária inscrita no CNPJ 60.746.948/0130-10, com sede Rua Rangel Pestana, nº 257, Centro, Jundiaí-SP, neste ato denominado doadora.

A doadora encaminhou-nos o Projeto Semear – Educação Financeira, e protocolou ofício, página 10-13, no dia 14 de janeiro de 2019.

É um projeto sem ônus para a municipalidade e será muito bem aproveitado pelas escolas em um tempo em que a gestão financeira e a educação socioemocional é uma necessidade em nossa sociedade.

O projeto apresentado visa o desenvolvimento de um trabalho de educação financeira com todos os educadores dos terceiros anos, do ensino fundamental, da rede municipal.

a. Descrição da Ação:

O Banco Bradesco desenvolverá a gestão financeira e a educação socioemocional:

1. Alinhados à proposta pedagógica da “Escola de Vigotski”, psicologia histórico-cultural, processo dialético de elaboração do conhecimento. Tendo a prática social como o ponto de partida e o ponto de chegada da prática educativa, base utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí;
2. Alinhados à BNCC, espelhamento das competências;
3. Com atuação 360 graus do projeto - o projeto trabalha o universo escolar, Direção e Coordenação pedagógica das escolas, Educadores, Alunos, as Comunidades do entorno, bem como os Voluntários do Bradesco, moradores de Jundiaí. Com a proposta de promover uma onda que reverbera e impacte a vida de todos os envolvidos;
4. Alinhando a metodologia com os parceiros, para respeitar as especificidades de cada região e promover a melhoria contínua do projeto (construção coletiva);
5. Com construção personalizada e coletiva de atividades a serem desenvolvidas em sala de aula, respeitando as diferentes realidades e habilidades dos educadores;
6. Com conteúdos Interdisciplinar e transversal - eixo unificador da ação educativa e analogia entre conhecimentos teóricos sistematizados e postas as questões da vida real;
7. Gerando autonomia aos educadores participantes, da rede municipal, e tornando-se um projeto sustentável, para trabalho de forma contínua dos princípios de educação financeira, bem como os conteúdos socioemocionais.

b. Desenvolvimento do projeto:

O trabalho da doadora será desenvolvido a médio/longo prazo, terá início no primeiro trimestre. O desenvolvimento do projeto contemplará as seguintes etapas:

- Reuniões de alinhamento.
- 3 Blocos de formação dos voluntários do Bradesco – Apresentação do projeto, competências socioemocionais, princípios de educação financeira e planos de aula;
- Formação dos educadores do 3º ano do Ensino Fundamental I da rede (mediação de Carlotas e voluntários do Bradesco/Uniban), realizada por setor;
- Encontros com as comunidades de cada setor Oeste, Centro, Leste, Norte e Sul (três encontros no total);
- Desenvolvimento de material de suporte para os voluntários e educadores da rede e mentoria para os educadores – dinâmica de aplicação do conteúdo em sala de aula, análise das experiências e criação de novas práticas/atividades;
- Preparação de apostilas para os educadores: plano de aula e atividades para os educadores trabalharem o tema com os alunos;
- Intervenção estendida às comunidades de cada setor do município, realização de encontros em cada setor para trabalhar introdução de educação financeira;
- Construção de um pensamento financeiro consciente e o desenvolvimento de comportamentos financeiros autônomos e saudáveis a todos os cidadãos participantes;
- Orientações financeiras para melhorar a compreensão das crianças sobre conceitos e planejamento, desenvolver os valores e as competências para tomar decisões sobre futuro, fazer escolhas bem informadas e conscientes;
- Construção e sistematização de conteúdo/conhecimento – participantes comparam os conhecimentos prévios com os

conhecimentos científicos, construindo novos saberes, mediado pelo auxílio do educador.

- Avaliação geral do projeto no fim da parceria.

c. Público alvo do projeto:

- Professores do 3º ano do Ensino Fundamental I da rede Municipal de Jundiaí;
- Alunos do 3º ano das escolas de Ensino Fundamental I do Sistema Municipal de Ensino;
- Comunidade a definir com as escolas e Unidade de Gestão de Educação, definindo quem e como trabalhar.

d. Organização dos blocos-setores para a participação das escolas:

Para o desenvolvimento do Projeto, organizamos assim, 3 blocos de escolas, de modo a contemplar todas as escolas de Ensino Fundamental do município:

Bloco 1: (15 escolas)

- EMEB Ivo de Bona
- EMEB Nassib Cury
- EMEB Aparecida Merino Elias
- EMEB Marly Mendes de Marco
- EMEB Geraldo Pinto Duarte Paes
- EMEB Profa. Beatriz Blatner Pupo
- EMEB Irmã Úrsula Gherello
- EMEB Isabel Cristina Marques de Oliveira
- EMEB Melânia Fortarel Barbosa
- EMEB Fábio Rodrigues Mendes
- EMEB Odila Richter
- EMEB Profa. Ana Rita Alves Ludke
- EMEB Anézio de Oliveira
- EMEB Prof. Antonio Adelino Brandão
- EMEB Marina de Almeida Rinaldi Carvalho

Bloco 2: (16 escolas)

- EMEB Joaquim Candelário de Freitas
- EMEB Flórida Mestag
- EMEB José Schiamarelli Sobrinho
- EMEB Américo Mendes
- EMEB Maria Angélica Lorençon
- EMEB Janet Ferreira Prado
- EMEB Profa. Judith Almeida Curado Arruda
- EMEB Pedro Clarismundo Fornari
- EMEB Oscar Augusto Guelli
- EMEB Com. Hermenegildo Martinelli
- EMEB Luzia Francisca de Souza Martins
- EMEB Duilio Maziero
- EMEB Deodato Janski
- EMEB Armanda Santana Polenti
- EMEB João Luiz Campos
- EMEB Antônio de Pádua Giaretta

Bloco 3: (17 escolas)

- EMEB Prof. Carlos Foot Guimarães
- EMEB Aparecido Garcia
- EMEB Luiz Biela
- EMEB Rotary Club
- EMEB Rute Miranda Duarte Sirilo
- EMEB Marcos Gasparian
- EMEB Lázaro Miranda Duarte
- EMEB Profa. Geralda Berthola Facca
- EMEB Antonino Messina
- EMEB Prof. José Leme do Prado Filho
- EMEB Antonio Loureiro
- EMEB Pedro de Oliveira
- EMEB Glória da Silva Rocha Genovese
- EMEB Prof. Flávio D'Angieri
- EMEB Dep. Ranieri Mazzili
- EMEB Dr. José Romeiro Pereira
- EMEB Profa. Cesarina Fortarel

e. Cronograma:

1ª Fase: formação dos educadores pela doadora: 5 encontros com 3h cada em cada bloco:

MESES / 2019	BLOCOS
Primeiros meses e vigências	Bloco 1
Meses subsequentes	Bloco 2
Meses subsequentes	Bloco 3

2ª Fase: Desenvolvimento da prática pedagógica, pelos professores participantes.

3ª Fase: encontro com a comunidade: encontro com cada comunidade

**EDUCAÇÃO**

por bloco, ao todo 3.

4ª Fase: avaliação.

Cabe observar que o cronograma é passível de ajustes.

f. Número de alunos participantes

Participarão do projeto 4.100 alunos matriculados no 3º ano do ensino fundamental, na Unidade de Gestão de Educação.

g. Avaliação

A partir das formações dos professores e coordenadores pedagógicos e no que tangue a repercussão no processo de aprendizagem dos alunos, a UGE em parceria com as Unidades Escolares fará a análise dos dados coletados no projeto, a partir, do roteiro estruturado, com o objetivo de analisar as contribuições do Projeto acerca da compreensão dos assuntos tratados.

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Convite nº. 04/19. Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em elaboração de projetos, captação de recursos e patrocínios. Face ao que consta dos autos: adjudicamos o objeto desta licitação à empresa SAMPAIO CONSULTORIA E SERVIÇOS. Processo nº. 004/19.

SÔNIA MARIA DA SILVA GONÇALVES
Presidente da C.H.J.L.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL Nº 03 DE 15 DE MAIO DE 2019**

Considerando a importância da ampla participação popular no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar,

Considerando ainda a publicação da Lei Federal nº 13.824, de 9 de Maio de 2019 - Que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 2.1,VI do Edital nº 01/2019, no qual a redação altera-se para:

VI - ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, por no mínimo, dois anos, atestado, no mínimo, por 1 (uma) Organização da Sociedade Civil registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituição de Ensino com registro do Ministério da Educação (MEC), Órgão Público ou Entidade Pública ou Privada com atuação na área da Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura ou Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Retificar também o item 2.2.3 e suprimir os itens 2.2.3.1 e 4.8 do Edital nº 01/2019, passando a ser:

2.2.3 - É permitida a recondução de conselheiro tutelar nos termos do art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2.2.3.1. Para efeito de recondução, considera-se mandato o exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior. Dessa forma, o conselheiro tutelar titular que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio encontra-se impedido de participar no processo de escolha.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Resolve ainda retificar o Anexo II - Cronograma (datas previstas) do Edital nº 02/2019 do processo de escolha, que obedecerá ao seguinte: Inscrição até 22/05/2019

Análise do registro de candidatura: até 29/05/2019

Publicação da relação nominal dos candidatos com resultado das inscrições deferidas: até 31/05/2019

Prazo para recebimento de recursos – até 14/06/2019

Notificação dos candidatos que receberam pedido de impugnação – até 19/06/2019

Prazo para resposta e notificação aos candidatos impugnados – até 26/06/2019

Prazo para Comissão deliberar os recursos recebidos – até 01/07/2019

Publicação da lista final dos candidatos inscritos – até 10/07/2019

Realização da prova de conhecimento (manhã): 21/07/2019

Publicação do gabarito oficial: até 24/07/2019

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prazo para recebimento de pedido de revisão do gabarito: até 26/07/2019

Publicação do Resultado do pedido de revisão e convocação para realização da prova de aptidão física e mental: até 31/07/2019

Realização da prova de aptidão física e mental: de 05/08/2019 a 09/08/2019

Divulgação dos resultados da prova de conhecimento e da avaliação de aptidão física e mental: até 21/08/2019

Prazo para recebimento do pedido de revisão dos resultados da prova: até 23/08/2019

Período de Inscrições para Delegado: 22/08/2019 a 20/09/2019

Publicação do resultado do pedido de revisão dos resultados da prova: até 28/08/2019

Envio de material explicativo sobre condutas vedadas durante o processo eleitoral e Reunião da Comissão Eleitoral com os candidatos habilitados: até 30/08/2019

Início da campanha eleitoral: 31/08/2019

Encontro com os candidatas: até 13/09/2019

Fim da campanha eleitoral: 04/10/2019

Eleição e apuração: 06/10/2019

Prazo para publicação dos candidatos eleitos: até 11/10/2019

Capacitação dos conselheiros: até 13/12/2019

Posse dos conselheiros: 10/01/2020

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**FUMAS****ATO NORMATIVO Nº 44, de 06 de MAIO de 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 174-1/2019-1.

RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de EDUARDO GUERREIRO MOLINA para HERALDO MARTINI GENNARI, RG nº 9.310.804 e CPF nº 772.454.408-59, a concessão da sepultura perpétua sob nº 4228, situada na quadra nº 39 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, sob protocolo de nº 2657 de 27 de Junho de 1.957.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 57, de 13 de MAIO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1083/2006-1;

Art. 1º - RESOLVE designar o servidor RUBENS MUSSATTO JUNIOR, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, portador do RG nº 18.987.681-5 SSPSP para exercer em substituição o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, de provimento em comissão, símbolo DAC-03, junto à Fundação Municipal de Ação Social, durante o impedimento do titular DOMINGOS CUSTODIO DÁ SILVA, em gozo de férias regulamentares no período correspondente de 13/05/2019 a 01/06/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/05/2019.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2019 – Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Muros de Contenção – Jardim FEPASA – Jundiaí - SP. Processo nº 0397-8/19.

Considerando que a licitação em referência, não acorreram empresas à licitação, portanto, sendo declarada DESERTA. Posteriormente, divulgaremos nova data de abertura.

Jundiaí, 14 de maio de 2019.
Marcos Valentim Reynaldo
Presidente da CHJL
Ciente e de acordo.
Solange Aparecida Marques
Superintendente



INEDITORIAL

ATIVO	2017	2016	PASSIVO	2017	2016
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa Geral	3.936,45	1.055,40	Contas a Pagar	394.358,57	304.125,00
Bancos Conta Movimento	32.366,58	6.040,13	Obrigações Trabalhistas	16.651,24	2.033,61
Aplicações Financeiras	234.783,51	2.173.894,19	Obrigações Sociais	3.992,66	-2.039,96
Contas a Receber	2.084.040,81	516.439,52	Provisão de Férias	11.358,00	14.650,00
Despesas Antecipadas			Venda Imobilizado	1.430.000,00	2.460.000,00
ATIVO CIRCULANTE TOTAL	2.355.127,35	2.697.429,24	PASSIVO CIRCULANTE TOTAL	1.856.360,47	2.778.768,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	4.547.137,36	4.341.516,99	Patrimônio Social	1.557.151,57	1.557.151,57
(-) Depreciação Acumulada	-2.162.825,54	-2.017.061,92	Superávit Acumulado Exercícios Anteriores	685.964,09	1.377.269,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE TOTAL	2.384.311,82	2.324.455,07	Déficit do Exercício	639.963,04	-691.304,96
ATIVO COMPENSADO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL	2.883.078,70	2.243.115,66
Isenção Usufruidas INSS Acumulada	1.367.076,02	1.275.359,75	PASSIVO COMPENSADO		
Seguros Contratados	11.452.000,00	2.585.900,00	Isenção Usufruidas INSS Acumulada	1.367.076,02	1.275.359,75
ATIVO COMPENSADO TOTAL	12.819.076,02	3.861.259,75	Seguros Contratados	11.452.000,00	2.585.900,00
TOTAL DO ATIVO	17.558.515,19	8.883.144,06	PASSIVO COMPENSADO TOTAL	12.819.076,02	3.861.259,75
			TOTAL DO PASSIVO	17.558.515,19	8.883.144,06
DEMONSTRATIVO DOS SUPERAVITS/DEFICITS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO					
RECEITAS	2017	2016	DESPESAS	2017	2016
Recursos Convênio Públicos	197.693,94	151.828,47	Pessoal e Encargos	685.798,16	710.421,91
Doações e Contribuições	328.050,15	502.994,01	Serviços prestados por terceiros	221.963,34	196.885,71
Doações Recebidas do Exterior	541.234,65	514.941,40	Gerais e Administrativas	1.036.969,23	1.399.491,67
Receitas Financeiras	181.090,96	269.734,05	Impostos, Taxas e Contribuições	176.056,70	6.581,95
Receitas Patrimoniais	731.710,17	479.882,87	Despesas c/ Programa Social	116.975,06	148.916,07
Receitas Diversas	6.440,11	43.947,91	Financeiras	19.457,28	18.144,62
Receita na Venda de Bens	1.060.000,00		Depreciações	149.036,87	174.191,74
TOTAL DAS RECEITAS	3.046.219,98	1.963.328,71	TOTAL DAS DESPESAS	2.406.256,64	2.654.633,67
			SUPERAVIT/DEFICT DO EXERCÍCIO	639.963,34	-691.304,96

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO

	2017	2016
1.ORIGENS DOS RECURSOS		
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	639.963,04	
AJUSTES		
REDUÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
DEPRECIÇÃO	149.036,87	174.191,74
BAIXA DE BEM DO IMOBILIZADO		
LUCRO NA VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO		
TOTAL DAS ORIGENS	788.999,91	174.191,74
2.APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
AQUISIÇÃO DO IMOBILIZADO	205.620,37	27.928,48
DEFICT DO EXERCÍCIO		691.304,96
AJUSTE PATRIMONIAL	3.273,05	
PATRIMONIO LÍQUIDO		
TOTAL DAS APLICAÇÕES	208.893,42	719.233,44
3.VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	580.106,49	-545.041,70
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
4.ATIVO CIRCULANTE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.697.429,24	784.518,17
5.ATIVO CIRCULANTE NO FINAL DO EXERCÍCIO	2.355.127,35	2.697.429,24
6.VARIAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO	342.301,69	1.912.911,07
7.PASSIVO CIRCULANTE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.778.768,65	320.815,88
8.PASSIVO CIRCULANTE NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.856.360,47	2.778.768,65
9.VARIAÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE LÍQUIDO	922.408,18	-2.457.952,77
10.VARIAÇÃO DOS RECURSOS CIRCULANTE LÍQUIDO	580.106,49	-545.041,70

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DIRETO PERÍODO DE JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2.017.

DESCRIÇÃO	PARCIAL	TOTAL
1.ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS PÚBLICOS	197.693,94	
DOAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	869.284,80	
PATRIMONIAIS	731.710,17	
FINANCEIRAS	181.090,96	
DIVERSAS	1.066.440,11	3.046.219,98
REDUÇÃO CONTAS Á RECEBER	1.567.601,29	
AUMENTO CONTAS Á PAGAR	905.031,45	
AUMENTO SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES Á PAGAR	20.650,25	
PAGAMENTO COM DESPESAS COM PESSOAL	685.798,16	
PAGAMENTO COM DESPESAS DE TERCEIROS	221.963,34	
PAGAMENTO COM DESPESAS GERAIS/ADM	1.036.969,23	

**INEDITORIAL**

PAGAMENTO COM DESPESAS DE IMPOSTOS/TAXAS	176.056,70	
PAGAMENTO COM CUSTO PROGRAMA SOCIAL	116.975,06	
PAGAMENTO COM DESPESAS FINANCEIRAS	19.457,28	
PAGAMENTO COM DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
2.ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	205.620,37	4.956.123,13
CAIXA GERADO NO PERÍODO		-1.909.903,15
SALDO ANTERIOR DE CAIXA OU EQUIVALENTE	2.180.989,69	
SALDO ATUAL DE CAIXA OU EQUIVALENTE		271.086,54

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	FUNDO PARTICIPAÇÃO	DOAÇÕES PATRIMONIAIS	SUPERAVIT/DEFICIT	OUTRAS	PATRIMONIO SOCIAL
SALDO INICIAL	84.694,00	667.925,77		804.531,80	2.243.115,66
AJUSTES PATRIMONIAIS			685.964,09		
SUPERÁVIT/DEFICIT EXERCÍCIO			639.963,04		
SALDO FINAL	84.694,00	667.925,77	1.325.927,13	804.531,80	2.883.078,70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2017

I - Contexto Operacional

Nota 01 - A Associação Pio Lanteri é uma Associação Civil de caráter beneficente, de assistência social e filantrópica, sem finalidades econômicas ou lucrativas, inscrita no CNPJ (MF) 76.584.259/0001-99 e possui os Títulos, Registros e Certificações abaixo descritas. "A Pio Lanteri" tem por finalidade e objetivos sociais, amparar crianças e adolescentes, através de ações na área de assistência social.

- Títulos, Registros e Certificações Públicas:

- 1) Declaração de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 64.730 de 23/06/1969 - DOU de 25/06/1969.
- 2) Declaração de Utilidade Pública Estadual, mediante a Lei nº 13.940 de 07 de janeiro de 2010, publicada no DO do Poder Legislativo do Estado de São Paulo em 08/01/2010.
- 3) Declaração Pública Estadual sob Lei 3.463 de 23/12/2009, pela Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.
- 4) Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 5.192 de 28 de outubro de 1998, da Prefeitura Municipal de Jundiaí - Estado de São Paulo.
- 5) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Jundiaí, Inscrição nº 10034.
- 6) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí nº 1.1.9.5.4.0.6.4.
- 7) Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social - CEBAS processo 71.000.001683/2013-93

II - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Nota 02 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas adotadas no Brasil e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/2008, que aprovou a NBC-T1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 877 que aprovou a NBC-T 10.19 - Aspectos contábeis de Entidades sem Finalidade de Lucro, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, registro dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucro.

Ativos

Redução ao valor Recuperável de Ativos

Não houve no presente exercício desvalorizações significativas, que justifiquem ajustes conforme determina a Resolução CFC nº 1110/07 - NBC-T 19.10 - Redução ao valor Recuperável de Ativos.

Contabilizado para ajustes patrimoniais de exercícios anteriores referente créditos acumulados no valor de R\$ 207.912,21 referente perdas de créditos não recebidos VENCIDOS há mais de 5 (cinco) anos.

Ajuste a Valor Presente

A entidade apresenta as suas contas contábeis de acordo com a Resolução CFC nº 1.151/09 - NBC-T 19.17, ou seja, os valores transacionados já estão a valor presente para todos os ativos e passivos não circulante.

III - Resumo das Principais Práticas Contábeis

Nota 03 - Critério de apuração das receitas e despesas

A apuração das receitas e despesas obedece ao regime de competência.

As receitas operacionais da Pio Lanteri constitui-se basicamente através de Doações de Pessoa Física e Jurídicas, Convênios com Órgãos Públicos e Doadores do Exterior.

As despesas são classificadas segundo suas origens, em conformidade com o plano de contas estabelecido.

Nota 04 - Aplicações de Liquidez imediata

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, não excedendo ao valor da realização, calculados pró-rata temporis, com base na taxa efetiva de aquisição e os resultados registrados em conta de "receitas financeiras".

Nota 05 - Apuração das Receitas da Entidade

As receitas da entidade são basicamente oriundas de doações de pessoas físicas, jurídicas, campanhas e eventos, auxílio e subvenções de órgãos estaduais e municipais.

As doações para custeio são contabilizadas em contas de receitas e as doações e subvenções patrimoniais são contabilizadas na conta do Patrimônio Social, de acordo com a NBC-T nº 10.19.

Nota 06 - Receitas de Atividades



INEDITORIAL

Doações Recebidas	2017	2016
a) Doações recebidas PF/PJ	328.050,15	224.038,29
b) Doações recebidas do Exterior	541.234,65	497.441,40
Total de Doações recebidas	869.284,80	721.479,69

Nota 07 - Convênios e Subvenções recebidas do Poder Público

Durante o exercício social de 2017, foram recebidos as seguintes Subvenções e Convênio, amparados por termos com os órgãos mencionados a seguir, os quais serão efetuados as devidas prestações de contas em conformidade com as legislações específicas.

Descrição	2017
Prefeitura Municipal de Jundiá	197.693,64
Prefeitura Municipal do Careiro (AM)	
Secretária Promoção Social do Amazonas	
CDH - Convênio Estado do Amazonas	
Total	197.693,64

Nota 08 - Aplicação dos Recursos nas finalidades Institucionais

A Pio Lanteri é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, de natureza e caráter beneficente, cujos objetivos sociais estão inseridos no artº 1º do Estatuto Social, registrado no Cartório do 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiá, tendo como principal finalidade amparar crianças e adolescentes carentes, através de ações na área de assistência social, atendendo as disposições contidas no Decreto 7.237/10 artº 40, fazendo junto ao CEAS - Certificado de Entidade de Assistência Social, mencionado em seu Estatuto Social.

Nota 09 - Classificação Contábil dos gastos e despesas relacionadas a atividade assistencial

A Pio Lanteri esta enquadrada como associação sem fins lucrativos e econômicos, portanto, regulada pelo Decreto nº 7.237 de julho de 2010 e conforme demonstrativos, utilizou recursos destinados as gratuidades no montante de R\$ 673.123,26 (período 2017) e de R\$ 748.651,52(período 2016), registrados de maneira segregada nos seguintes grupos de contas.

Classificação Contábil	Descrição
411.01.000	Despesas Programa Social - AM
411.02.000	Despesas Programa Social - Projeto Crescer

Nota 10 - Mensuração das Gratuidades relacionadas á atividade assistencial

A Pio Lanteri mantém escrituração contábil segregada por área de atuação, obedecendo as normas do Conselho Federal de Contabilidade para entidades sem fins lucrativos os quais poderão ser constatados em seus demonstrativos os recursos destinados as gratuidades.

Projeto Amazonas

Descrição	2017	2016
Salário de Funcionários	204.698,52	229.255,22
Encargos Sociais com Pessoal	23.926,41	48.870,79
Despesas Diversas com Pessoal	41.666,86	63.755,52
Gastos com Pessoa Assistido	96.703,41	129.305,68
TOTAL	366.995,20	471.187,21

Projeto Crescer - Jundiá

Descrição	2017	2016
Salário de Funcionários	163.270,51	142.117,79
Encargos Sociais com Pessoal	18.010,18	15.487,91
Despesas Diversas com Pessoal	16.428,81	100.248,22
Gastos com Pessoa Assistido	88.146,91	19.610,39
TOTAL	306.128,06	277.464,31
TOTAL GERAL	673.123,26	748.651,52

Nota 11 - Isenções Usufruídas

Demonstração das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao INSS, caso a entidade não gozasse de isenção:

Descrição	2017	2016
Valor bruto da Folha de Pagamento	436.744,14	459.687,96
Cota Patronal INSS (20%)	87.348,83	91.937,59
SAT (1%)	4.367,44	4.596,88
Total Contribuição devida ao INSS	91.716,27	96.534,47

Outras Notas Explicativas conforme Leis 6.404/76, 11.941/09 e Resolução nº 49 do CNAS de 15/03/07.

Nota 12

1. Ativo Permanente - Imobilizado

O Imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição menos depreciações. A depreciação é calculada em função da vida útil econômica estimado.

CONTA - Grupo 15.4.00.00.000	Taxa	2017	2016
Terrenos		339.402,39	339.402,39
Edifícios e Construções	2%	2.202.241,85	2.202.241,85
Equipamentos/Maquinas	10%	479.983,40	476.544,00
Veículos	20%	861.155,85	680.438,15



INEDITORIAL

Móveis e Utensílios	10%	459.657,35	443.888,11
Equipamento de Informática	20%	159.278,68	157.183,65
Instrumentos Musicais	10%	14.340,00	10.741,00
Equipamentos de Recreação	10%	31.077,84	31.077,84
TOTAL BRUTO DO IMOBILIZADO		4.547.137,36	4.341.516,99
(-) Depreciação Acumulada		-2.162.825,54	-2.017.061,92
TOTAL LÍQUIDO DO IMOBILIZADO		2.384.311,82	2.324.455,07

2. Provisão de Férias e Encargos

Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até a data do Balanço.

3. Apuração do Superavit do exercício social

O Resultado foi apurado segundo o regime de competência. Os rendimentos e encargos sobre os Ativos e Passivos suas realizações estão reconhecidas no Resultado.

4. Despesas antecipadas

Este grupo é composto pelo seguros e assinaturas contratadas cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal.

5. O Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto pelo resultado do exercício (superavit ou deficit) acrescido dos bens recebidos através de doações patrimoniais e os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuição do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo em decorrência de sua avaliação e preço de mercado.

6. Receitas e Despesas não operacionais

Os valores contabilizados nestas rubricas são fatos eventuais. As receitas são acrescidas ao Patrimônio, integrando receitas de alienação do imobilizados e outras receitas. As despesas diminuem o Patrimônio, integrando as perdas (baixas) de bens do ativo e outras despesas.

7. Sistema de Compensação

Este grupo esta previsto na NBC-T 2.5 e registra o controle das Gratuidades concedidas e o Custo das Contribuições Sociais usufruídas.

Nota 13 - Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

A demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.125/08 que aprovou a NBC-T 3.8 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.125/08 que aprovou a NBCT 19.18.

Nota 14 - Assistência Social

Para atender os requisitos da legislação pertinente, Decreto 7.237/2010, a " Pio Lanteri", utilizou recursos destinados às gratuidades no montante de R\$ 673.123,26 (2017) e R\$ 748.651,52 (2016).

DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS NOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2016

Descrição	2017	2016
	Valor	Valor
Projeto Amazonas	366.995,20	471.187,21
Projeto Crescer (Jundiaí)	306.128,06	277.464,31
Total	673.123,26	748.651,52

APURAÇÃO DA GRATUIDADE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PLANILHA DE CUSTO

PROJETO AMAZONAS	TOTAL (100%)	CRECHE BOM PASTOR	CENTRO PROFISSIONAL LANTERIAMA	RECANTO PIO LANTERI
Salários e Ordenados	204.698,52	204.698,52		
FGTS	21.657,68	21.657,68		
PIS Folha de Pagamento	2.268,73	2.268,73		
Aviso Prévio				
13º Salário	18.626,65	18.626,65		
Férias e Abono	21.308,05	21.308,05		
Programa de Alimentação				
Assistência Médica				
Gastos com Alimentação	78.416,83	78.416,83		
Gastos com Medicamentos				
Gastos com Roupas e Agasalhos	1.450,00	1.450,00		
Gastos com Material Artesanato	713,60	713,60		
Gastos com Lazer e Recreação				
Gastos com Material Esportivo				
Gastos com Pessoal S/ Vinc Emp	13.330,00	13.330,00		
Gastos com Material Agricultura	2.792,98	2.792,98		
Gastos com Material de Limpeza				
Gastos Marcenaria				
Total	365.263,04	365.263,04		



INEDITORIAL

PROJETO CRESCER	TOTAL (100%)	JARDIM SÃO CAMILO (100%)
Salários e Ordenados	163.270,51	163.270,51
FGTS	16.214,65	16.214,65
PIS Folha de Pagamento	1.795,53	1.795,53
Aviso Prévio		
13º Salário	14.657,80	14.657,80
Férias e Abono	16.428,81	16.428,81
Programa Alimentação	30.006,47	30.006,47
Assistência Médica	43.488,46	43.488,46
Transportes	552,86	552,86
Outros Benefícios	12.317,90	12.317,90
Seguro de Vida em Grupo	1.781,22	1.781,22
Gastos com Alimentação	5.211,65	5.211,65
Gastos com Medicamentos		
Gastos com Roupas e Agasalhos		
Gastos com Lazer e Recreação	3.110,00	3.110,00
Gastos com Pessoal S/ Vinc Emp	11.950,00	11.950,00
Total	320.785,86	320.785,86

DETALHAMENTO DO Nº DE PESSOAS ASSISTIDAS EM 2017

a) Projeto Crescer - Jundiaí

Núcleo	Crianças/Adolescentes	Adultos/Família
Creche Jardim São Camilo	115	110
Jardim Pacaembu		
Vila Nambi		
Total	115	110

b) Projeto Amazonas - Careiro	Crianças/Adolescentes
Creche Bom Pastor	155
Escola Profissional Lanteriana	150
Recanto Pio Lanteri	120
Total	425

Jundiaí, 31 de dezembro de 2.017

Pe. Joseph Yves Louis Normandin
Presidente

Florival Pereira
CRCSP: 062014/O-0
Contador

TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA PAI BENEDITO EDITAL - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Tenda Espírita de Umbanda Pai Benedito, por seu Presidente, convoca todos os associados para que compareçam à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 21/05/2019 (3ª Feira), na sua sede à Rua Monteiro Lobato, nº 164, Vila Argos, nesta cidade, com chamadas às 18h00min horas, e, 19h00min horas, onde será discutida a seguinte ordem do dia:

1. O atual mandato do Conselho e Diretoria fica prorrogado até o dia 31/05/2019.
2. Relatório e apresentação do movimento financeiro do Conselho e Diretoria, ano 2018;
3. Eleição do Conselho e Diretoria para o triênio 1/05/2016 a 31/5/2019;
4. A posse do Conselho e Diretoria dar-se-á na mesma data da Assembleia Geral Ordinária, ocasião em que serão apresentados aos presentes o saldo bancário apontado no extrato mensal.

Este Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí. Jundiaí, 29/4/2019.

Benedicto Rodrigues da Silva - Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4007, DE 09 DE MAIO DE 2019

Exonera, a pedido, a Sra. ANA PAULA VIANA MASCARIM, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 15 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4008, DE 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia a Sra. BRUNA CALCIOLARI MACIEL LEME, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4009, DE 10 DE MAIO DE 2019

Concede progressão ao funcionário EVALDO HILÁRIO CORRÊA, Assessor de Informática, a partir de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4005, DE 09 DE MAIO DE 2019

Designa a funcionária RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer o cargo de Assessor Legislativo Adjunto, em substituição, durante o impedimento do titular, nos períodos de 13 de maio a 01 de junho e de 04 de junho a 13 de junho de 2019, suspendendo, nos períodos em referência, os efeitos da Portaria nº 3630, de 09 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 4006, DE 09 DE MAIO DE 2019

Designa a funcionária ROSELI JOANNA SILVA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Secretaria Legislativa, atribuindo-se-lhe "FC-0", durante o impedimento do titular, nos períodos de 13 de maio a 01 de junho e de 04 de junho a 13 de junho de 2019.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**